



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.581

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1993

*Governador do Estado*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

*Vice-Governador do Estado*  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

*Presidente da Assembléia*  
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
*Procuradoria Geral de Justiça*  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
*Procuradoria Geral do Estado*  
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA  
*Procuradoria Geral da Defensoria Pública*  
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

## SECRETARIADO

*Administração*  
GILENO MÜLLER CHAVES  
*Justiça*  
WILSON MODESTO FIGUEIREDO  
*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
*Viação e Obras Públicas*  
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO  
*Saúde Pública*  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
*Educação*  
ROMERO XIMENES PONTE  
*Agricultura*  
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
*Segurança Pública*  
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO  
*Cultura*  
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
*Indústria Comércio e Mineração*  
LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
*Trabalho e Promoção Social*  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
*Transportes*  
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
*Consultor Geral do Estado*  
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

## NESTA EDIÇÃO

LEI  
DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/93

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PAUTA DE JULGAMENTOS

Do Tribunal de Contas dos Municípios

BOLETINS

Da Justiça Federal

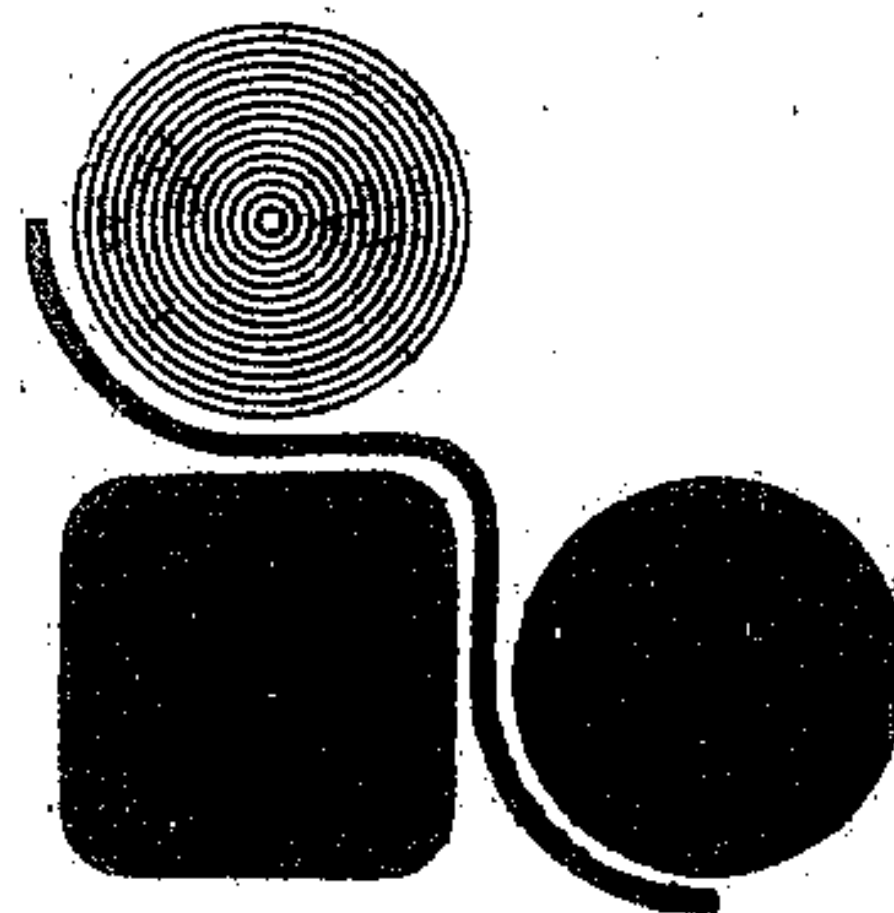
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2001/93

Da Fundação do Bem Estar Social do Pará

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos  
24 Páginas



# Imprensa Oficial



**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

LEI N.º 5.743 de 20 de outubro de 1993

Modifica a Lei nº 5.353, de 18 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 5.358, de 18 de fevereiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 2º - O Tribunal de Justiça do Estado e o Ministério Público tomarão todas as providências legais e administrativas, para a imediata realização de concurso público para preenchimento das vagas de Juiz de Direito e Promotor de Justiça, respectivamente, de forma a atender ao disposto no art. 1º desta Lei".

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Administração tomará as providências legais e administrativas cabíveis para a realização de concurso público para Defensor Público, de forma a atender aos prazos previstos no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de outubro de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILMO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0091948-2

DECRETO Nº 1954 DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

Abre no Orçamento de Investimento das Empresas, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 135.856.604,00 em favor da Companhia de Habitação do Estado do Pará - Recursos de Outras Fontes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com artigo 12, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Companhia de Habitação do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 135.856.604,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

EMPRESA: Companhia de Habitação do Estado do Pará		CR\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
- Infraestrutura Geral para Áreas de Invasão e/ou Conjuntos Habitacionais	Rec-Outras Fontes	87.842.904
- Financiamento de Habitação Convencional		48.013.700
<b>T O T A L</b>		<b>135.856.604</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta de Recursos de Outras Fontes - Convênio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILMO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PAULO ELTON CHAVES ROQUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0091922-9

DECRETO Nº 1966 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 100.000.000,00 em favor do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12101.02040251.176	Construção, Recuperação, Adaptação e Ampliação de Unidades Físicas do Ministério Público	Investimentos		11.1041	100.000.000
<b>T O T A L</b>					<b>100.000.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILMO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PAULO ELTON CHAVES ROQUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0091914-8

DECRETO Nº 1969, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.800.000,00 em favor da Junta Comercial do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**DECRETA:**

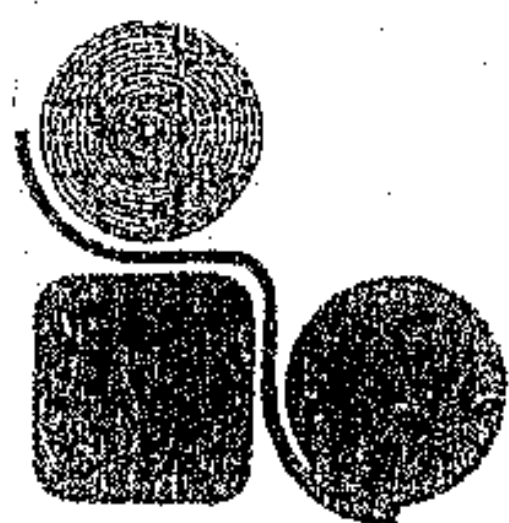
Art. 1º - Fica aberto em favor da Junta Comercial do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinada a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24204.11070214.061	Manutenção das Atividades Gerais	Pessoal e Encargos Gerais		12.101	4.800.000
<b>T O T A L</b>					<b>4.800.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada: CR\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24204.11070214.061	Manutenção das Atividades Gerais	Pessoal e Encargos Gerais		12.101	1.000.000
		Outras Despesas		12.101	1.000.000
		Despesas de Exercícios Anteriores		12.101	500.000
		Investimentos		12.101	1.000.000
24204.11070253.063	Ampliação da Sede	Investimentos		12.101	800.000
<b>T O T A L</b>					<b>4.800.000</b>





## Imprensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)  
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSE SARRAF MAIA**

Diretor Administrativo  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital .....	CR\$ 3.990,00
Outros Estados e Municípios .....	CR\$ 12.185,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro .....	CR\$ 2.193,00
Preço por página .....	CR\$ 434.214,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro) .....	CR\$ 245,00
FOTOLITO: (centímetro) .....	CR\$ 88,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 40,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0091906-7

DECRETO Nº 1970, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.412.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.412.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					CR\$ 1,00
18101.02040212.067	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça	Investimentos	4120.00	11.201	1.412.000
T O T A L					1.412.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 1.412.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária, da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					CR\$ 1,00
18101.02040211.222	Implantação e Manutenção de Núcleos Regionais de Justiça	Investimentos	4120.00	11.201	22.000
18101.02040211.298	Implantação e Manutenção do Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas	Investimentos	4120.00	11.201	200.000
18101.02040212.068	Funcionamento do Conselho Penitenciário	Investimentos	4120.00	11.201	150.000
18101.02040212.166	Funcionamento do Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN	Investimentos	4120.00	11.201	400.000
18101.02040212.167	Funcionamento do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária	Investimentos	4120.00	11.201	20.000
18101.02040212.259	Funcionamento do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor	Investimentos	4120.00	11.201	20.000
18101.02040212.187	Funcionamento do Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor	Investimentos	4120.00	11.201	600.000
T O T A L					1.412.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0091898-2



DECRETO Nº 1979 DE 22 DE outubro DE 1993

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A :

- I - Fixa a quantia global que será repassada no corrente exercício financeiro, a título de Subvenções do Estado, a Entidade Casa Andrea - Lei 4.440, de 12.12.78 ..... 26.208.301,00
- II - A despesa com pagamento da Subvenção a que se refere o presente Decreto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:
- 28000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- Atividade: 03070312.097 - Contribuições a Entidades
- 3000.00 DESPESAS CORRENTES  
3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3231.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 26.208.301,00
- III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder a liberação dos recursos à Entidade beneficiada que para tanto deverá apresentar o respectivo Plano de Aplicação, bem como, no prazo devido prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de Controle Interno da referida pasta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 22 de outubro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP93/0091940-7

DECRETO Nº 1.980 DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL COM BENFEITORIAS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

CONSIDERANDO que é dever do Estado prestar assistência médica principalmente a população carente; e;

CONSIDERANDO que a população do Município de Tucumã e adjacências se ressentem da falta de um Hospital, em condições de prestar assistência satisfatória a todos os habitantes da região e principalmente à população carente;

CONSIDERANDO que a sua construção demandaria altos custos e tempo, protelando assim esse atendimento, que considerado prioridade deste Governo;

CONSIDERANDO, ainda, a existência do HOSPITAL S/O COSME E DAMIÃO LTDA., no Município de Tucumã, que por sua localização se adapta ao objetivo desejado.

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado com benfeitorias, situado à Av. Brasil s/nº, no Município de Tucumã, situado a 15,00m da Av. Pará, bairro central de Tucumã, medindo 15,00m de frente por 60,00m de fundo de forma regular, possuindo como benfeitorias um prédio de dois (02) pavimentos onde se encontra instalado o Hospital Maternidade S. Cosme Damião, edificado em concreto armado, pilaretes e cintamento, com 794,00 m² de área construída, contendo ainda diversos materiais de laboratório constantes de laudo em anexo, tudo conforme laudo de avaliação efetuado pela SEVOP e processo administrativo PGE-G.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no artigo 1º deste Decreto de forma amigável ou judicial.

Art. 4º - As despesas referentes a indenização desta desapropriação, ficam por conta de recursos próprios do Estado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 22 de outubro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0091932-6

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2440 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 16.879/93-SEAD.

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JORGILENE NAZARÉ PANTOJA DE LIMA, matrícula nº 5188130/013, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-

SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.07.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0091924-5

PORTARIA Nº 2441 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 16.925/93-SEAD.

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, DENISE CRESPO SOARES, matrícula nº 5187060/012, do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0091916-4

PORTARIA Nº 2442 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 16.928/93-SEAD.

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, REGINA LÚCIA DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 0105619/014, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0091908-3

PORTARIA Nº 2356 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77 e, Considerando os termos do Proc. nº 16679/93-SEAD.

RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXI CONGRESSO NACIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, a realizar-se neste Estado, no período de 22 a 26 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enciado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0091946-6

PORTARIA Nº 2355 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Lázaro Galvão de Lima Mat. nº 0486566/017 e 0486566/025	Professor Colaborador	13450/93 SEAD e 22503/93 - SEDUC	02 anos a contar de 01.10.93
E.E. "Raposos Tavares"			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1993.  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0091891-5

PORTARIA Nº 2365 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria da Graça Ramos Graim mat. nº 5048621/019	Professor GEP-M-ADI-401	16766/93 SEAD e 16508/93 - SEDUC	02 anos a contar de 01.03.93
E.E. "Felisbello Jaguar Sussuarana"			
Arleth Rosc da Costa Guimarães mat. nº 0596213/019	Professor GEP-M-ADI-401	16768/93 SEAD e 2043/93 - SEDUC	02 anos a contar de 01.04.93
E.E. "General Gurjão"			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1993.  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0091883-4

PORTARIA Nº 2443 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.



NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Udney do Nascimento Ribeiro mat. nº 5149860/010	Ag. Adminis- GEP-SA-901.1 Cl. "A"	16769/93 SEAD	02 anos a contar de 01.09.93

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1993.  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0091882-6

PORTARIA Nº 2444 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953. licença sem vencimentos no funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
EDNA PEREIRA DE MEDEIROS mat. nº 0198196/012 DESU	Ag. Adminis. GEP-SA-901.1, Classe "A"	16767/93 SEAD e 23349/93- SEUDC	02 anos a contar de 01.09.93

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1993.  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0091890-7

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**AVISO DE EDITAL**

Avisamos a quem interessar possa que se encontra à disposição, no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Justiça, sito

na Av. Nazaré, 582, bairro de Nazaré, nesta Capital, o inteiro teor do EDITAL da licitação pública, na modalidade convite, para prestação de serviço de Alimentação destinado a referida Secretaria.

Ressaltamos que os termos do referido Edital são extensivos aos interessados não convidados para participar da presente licitação, à qual poderão comparecer, desde que sendo cadastrados no órgão competente, manifestem seu interesse em tal sentido, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas, previstas para às 09:00 horas de 09.11. do corrente ano, no endereço acima, conforme o art. 22 §. "in fine", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Belém, 21 de outubro de 1993.

JORGE MENA WANDERLEY  
Presidente da Comissão  
(G. REG. Nº 50045 - DIAS: 22, 25 e 26.10.93)

CP93/0092029-4

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DBAF/COORDENADORIA FINANCEIRA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO

MES: SETEMBRO/1993

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
A) RECEITA PRÓPRIA	4.169.013.891,67
. ICHS	3.377.450.193,65
. IPVA (BELEM)	79.972.674,23
. IPVA (INTERIOR)	2.424.148,30
. I R P F	106.478.764,82
. OUTRAS	30.221.695,63
. APLICACOES	572.466.415,05
B) RECEITA TRANSFERIDA	2.595.289.351,11
. F P E	2.295.402.109,77
. IPI EXPORTACAO	235.361.409,77
. FE/ISO	4.364.620,68
. RECURSOS MINERAIS	14.098.973,41
. RECURSOS HIDRICOS	45.420.730,77
. ROYALTIES	641.506,94
C) RECEITA VINCULADA	186.646.389,83
. CONV.SECTAM/IBAMA	1.244.980,00
. SEICOM/CONV MICRO-PRODUTORES	78.894,00
. SEICOM/CONV ASS JURUNENSE	78.894,00
. PA/ISS/MARABA/S GERALDO	98.862.500,00
. SEICOM/CONV FEDERAIS	23.237.610,00
. SEICOM/IPASEP	247.864,37
. SEICOM/CONV FEDERAIS	530.922,85
. SEICOM/CONV IPASEP/SEBRAE	1.046.674,50
. RENDIMENTOS DE APLICACAO	49.370.797,52
D) OPERACOES DE CREDITO	1.030.184.537,87
. PRINCIPAL	871.942.953,43
. RENDIMENTOS DE APLICACAO	158.241.584,44
T O T A L - (A+B+C)	7.981.134.170,48

CP93/0091892-3

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 975 DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1939, de 01 de outubro de 1973, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/93 TRIMESTRE - 93 e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes de aplicação no mercado financeiro.

**RESOLVEM:**

I- Aumentar a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 12.101 - Ministério Público, em CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

*Paulo Elciano Chaves Nogueira*  
PAULO ELCIANO CHAVES NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0094874-1

PORTARIA Nº 983, DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1939, de 27 de dezembro de 1972, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVE:**

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR\$ 230.700.031,00 (DUZENTOS E TRINTA MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, TRINTA E UM CRUZEIROS REAIS), as dotações dos elementos de despesa da Unidade Orçamentária: 23.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme quadro abaixo:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
23101.03070212.176	Encargos com Obrigações Patronais	3132.00	11.201	114.729.018	
23101.03070212.208	Encargos com Obrigações Patronais - Educação	3132.00	11.201	76.179.013	
23101.15544922.105	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	3220.00	11.101	40.000.000	

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
23101.03070212.176	Encargos com Obrigações Patronais	3132.00	11.201	114.729.018	
23101.03070212.208	Encargos com Obrigações Patronais - Educação	3132.00	11.201	76.179.013	
23101.15544922.101	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	3220.00	11.101	40.000.000	

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Paulo Elciano Chaves Nogueira*  
PAULO ELCIANO CHAVES NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

CP93/0091907-5



PORTARIA Nº 984 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1393, de 29 de dezembro de 1972, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

**RESOLVE:**

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orcamentária: 27101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - ODD.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
27101.03070212.268	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3131.00	11.101	530.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
27101.03070212.268	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3120.00	11.101	240.000
		3132.00	11.101	290.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício CP93/0091938-5

PORTARIA Nº 989 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1393, de 29 de dezembro de 1972, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

**RESOLVE:**

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, a dotação do elemento 3231.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS), Fonte 11.201, na atividade 2.097 "Contribuições a Entidades", da Unidade Orcamentária: 23.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o montante de CR\$ 452.150,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS).

II- Para seu atendimento reduzir a dotação do elemento de despesa 3172.00 (DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES), Fonte 11.201, na atividade e valor referidos no item I.

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício  
CP93/0091930-0

EXTRATO DE CONVENIO FDE Nº 0098/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transporte.  
OBJETO: "Construção de Cortina de Contenção e Trapiche em Madeira, na Vila de Arapixi em Chaves".  
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção de uma cortina de contenção e um trapiche em madeira na Vila de Arapixi, no Município de Chaves, com execução dos serviços de obras e terraplenagem; pavimentação e obras de artes especiais.  
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 300018, DE 22.10.93.  
VALOR: CR\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).  
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.  
DATA: 22 de outubro de 1993.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Secretário de Estado de Transporte e VISTO: LUCY ARAUJO DE SOUZA LEXO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.  
CP93/0094931-4

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/93, destinada a contratação de Empresa para execução dos serviços de INSPEÇÃO DE 100 HORAS, NA HÉLICE, CÉLULA DO MOTOR, COM I.A.M na Aeronave BRCHCRAFT DEBOHAIR, modelo B 33, prefixo PP ECJ. A Sessão de abertura será realizada no dia 09.11.93 às 09:00. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de CR\$1.000,00 (UM CRUZEIROS REAIS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alnte. Barroso, 3639.

Em, 21 de Outubro de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CP93/0091900-8

(Fat. nº 10.021511, Reg. nº 10.021511, Dias: 25, 26 e 27/10/93)

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

A Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG, comunica aos licitantes participantes do CONVITE Nº 037/93, que revogou o referido processo licitatório, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

REBATO CÉSAR MAVARRO DE SOUZA  
Diretor Administrativo e Financeiro

(G.Reg.50.065)  
CP93/0094845-8

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº 140/93 - Revogar a Portaria nº 128/93, de 29.09.93 e designar os servidores RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO, ROBERTO DO

TELMO AZEVEDO e RAIMUNDO PAULA NUNES, para sob a presidência do primeiro, realizarem a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93, destinada à aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E GRÁFICO.

(G.Reg.50.064)  
CP93/0094843-0

**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS  
Partes: Consultoria Geral do Estado e Marcos Marcelino & Cia.Ltda.  
Objeto: Manutenção de equipamento IBM estilo 6788, série 11BLW29 (maq. de escrever eletrônica)  
Vigência: 12 meses, a contar de 20/10/93.  
Dotação Orcamentária: 03070212.018.3132.00  
Valor Global: CR\$ 45.480,00.  
Data de Assinatura do contrato: 19.10.93.

(G.Reg.50.069)  
CP93/0091899-0

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

ATO Nº 7.813

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.

23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 09 de setembro de 1993

**RESOLVE:**

Designar o Dr. MICHEL PINHEIRO, Juiz Regional da 8ª. Região (Breves), para responder pelo expediente eleitoral da 26ª. Zona, sediada em Gurupá, até ulterior deliberação, a partir de 01.08.93, em virtude da decisão desta Corte que aprovou a propositura da jurisdição do MM. Juiz na referida Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 1993.  
(a) Des. CLIMÉNTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 7.821

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e à vista do despacho exarado no pedido protocolado sob o nº 7472(43-529),

**RESOLVE:**

Dispensar da assinatura do Livro de Ponto, os funcionários WALDSOM SILVA, Auxiliar Judiciário, classe "A", Padrão III e ELISABETE PACHECO PEREIRA, Técnico Judiciário, classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, no período de 27.09 a 01.10.93, a fim de participarem do Seminário sobre a Ética no Judiciário e da Plenária Nacional em Brasília-D.F., sem quaisquer ônus para este Tribunal.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.832

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

01. Conceder a Des. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA e ao Dr. IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS, Membros Efetivos desta Corte, 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de Cr\$-11.141,70 (onze mil cento e quarenta e um cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), num total de Cr\$-16.712,55 (dezesseis mil setecentos e doze cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), cada, perfazendo um total geral de Cr\$-33.425,10 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros reais e dez centavos), para atender despesas com alimentação, conforme Resolução nº 18.952/93 e Portaria nº 175/93, do TSE, nos dias 06, 07 e 08.10.93, para se deslocarem até o município de Castanhal, a fim de efetuarem inspeção e correção na 4ª Zona Eleitoral.

02. Determinar o pagamento das despesas através de recursos da União - Dotação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 06 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.849

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, ocupante do Cargo de Auxiliar Judiciário para substituir a Assistente do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, no período de 11 a 15 de outubro de 1993.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.850

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e à vista do despacho exarado no pedido protocolado sob o nº 8046(43-567)

R E S O L V E:

Dispensar da assinatura do ponto, a funcionária ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, supervisora do Serviço Financeiro, ocupante do Cargo de Contador da Secretaria desta Corte, nos dias 14 e 15 do corrente, a fim de participar do III Encontro de Contabilidade, a realizar-se nesta Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.848

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno, considerando os novos valores das diárias na Justiça Eleitoral, reajustados pela Portaria nº 201, do TSE, de 8.10.93,

R E S O L V E:

01. Conceder à Des. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA e ao Dr. IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS, Membros Efetivos desta Corte, a complementação referente a 1-1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de Cr\$-3.878,43 (Três mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros reais e quarenta e três centavos), totalizando Cr\$-5.817,64 (Cinco mil, oitocentos e dezessete cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) cada, perfazendo um total geral de Cr\$-11.635,28 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais e vinte e oito centavos);

02. Determinar o pagamento das despesas através de recursos da União - Dotação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 13 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.851

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8.112/90, como Licença para assistir pessoa da família, os afastamentos dos servidores do Quadro Permanente deste T.R.E. abaixo relacionados, durante o mês de setembro findo.

NOME	DIA
MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	27
WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	13

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.852

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 83 da Lei nº 8.112/90, como Licença para assistir pessoa da família, o afastamento da servidora requisitada, ora à disposição deste Tribunal, abaixo relacionada, no mês de setembro findo.

NOME	DIA
WALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA	22 e 23

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.853

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 7625(43-540),

R E S O L V E:

Conceder à servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Tribunal, 120 (Cento e vinte) dias de Licença à Gestante, no período de 23.09.93 a 20.01.94, nos termos do art. 207, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.855

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com os arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, como Licença para tratar da própria saúde, os afastamentos no mês de SETEMBRO/93, dos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme estabelecido no Ato nº 6745/91:

NOME	DIA
ALBERTINA DA C. ARRUDA GUIMARÃES	24
ALCIONE ANDRADE TOCANTINS	08 a 10
CÉLIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS	24
DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA	13 a 17
HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA	20
IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS	03
JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	24
JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA	23 e 24
LUZIA DA GRAÇA FERNANDES	24
MARIA DA GRAÇA DINIZ DA ANUNCIÇÃO	20
MARIA JOSÉ LEITE DOS S. COSTA	03 e 24
MARIA LUIZA NEGREIROS	01 a 03
MÁRIO FERNANDES MENDES JUNIOR	13
RAINUNDA CONCEIÇÃO T. SOUZA	29
RAINUNDO MELO PAIXÃO	03
REGINALDO COELHO DOS SANTOS	16
SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM	03
ZÉLIA FÁTIMA T. FREIRE DA SILVA	27 a 30
ROCICLÉ DE ALMEIDA BARBOSA	23 e 24

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.856

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com os arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, como Licença para tratar da própria

saúde, os afastamentos no mês de SETEMBRO/93, dos servidores requisitados, ora à disposição deste TRE, abaixo relacionados.

NOME	DIA (S)
ANACLETO MACIEL TAVARES	03
ANDRÉA CATARINA CARREIRA MORAES	28 e 29
ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA	08 a 30
CÉLIA MIRANDA GONÇALVES	15
CLEUNILA E. DA SILVA DA PAZ	16, 17 e 27
DILMA CÉLIA DE O. PIMENTA	23
ELIZETE SANTIAGO COSTA	01
GEORGINA TAVARES SARMANHO	03
JORGE DIAS DE MORAES	02 e 03
JOSÉ OTÁVIO SILVA DOS SANTOS	13
LEACI ALVES MELO	21, 28 a 30
MARIA DEOLINDA T. DOS SANTOS	16
MARIA DE NAZARÉ M. DE ALBUQUERQUE	08
MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO MATOS	15
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	20 e 21
MARIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA	29 e 30
VERA REGINA SARMENTO DE ARAÚJO	15
WALDIR JOSÉ MARINHO LOBATO	10, 15, 22 a 30
WALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA	15 a 20

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 1993.  
(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.831

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a servidora JULIA PASSINHO MAIA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Tribunal, para substituir a servidora Lenir Machado Sampaio, durante seu afastamento, na Assistência do Setor de Orçamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 05 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

ATO Nº 7.835

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar as funcionárias abaixo relacionadas para substituírem as respectivas titulares, durante o afastamento das mesmas a partir de 23.09.93:

01. FERNANDA GUERREIRO MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, para substituir a Supervisora do Serviço Judiciário, MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA;  
02. REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, Auxiliar Judiciário, para substituir a Assistente do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, FERNANDA GUERREIRO MATOS RODRIGUES.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 07 de outubro de 1993.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
Presidente

(G.Reg.50.063)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT nº RO 5022/92.

RECORRENTE: MIBREL-MINERAÇÃO BRASILEIRA DE ESTÁBILIDADE LTDA.

Advogado: Vanilson Hasketh

RECORRIDO: JOSÉ ENALDO MAIA DA CRUZ.

Advogado: José Isaac Pacheco Fima

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade.

O assunto gira em torno da inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 8030/90 e horas extras. O Egrégio Tribunal deferiu ao reclamante as diferenças salariais decorrentes do pedido acima mencionado, ocasionando inconformação da recorrente que recorre de revista

Objetivando demonstrar a divergência jurisprudencial, a demandada colaciona arestos a fls. 165/166, no que diz respeito à MP 154/90, corroborados pelo Enunciado 315 da súmula de jurisprudência do TST, ficando, portanto, dispensado o exame de outros argumentos do recurso, ensejando, dessa forma, a revista.



Ante o exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 04 de outubro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4367/92

RECORRENTE: SESI-SERVICO SOCIAL DE INDÚSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ  
Adv.: Dra. Simone Cruz Vieira

RECORRIDA: MARIA TARCILA MONTEIRO BEZERRA  
Adv.: Dr. Carlos R. Zahlouth Júnior

DESPACHO

I - O recurso, não obstante tempestivo e firmado por advogada com poderes nos autos, não tem condições de ser admitido, posto que irregular o preparo. É que não foi realizado o depósito na conta vinculada do trabalhador, ainda que tenha sido apresentada a relação de empregados. Foi feito, na verdade, recolhimento através de Guia DARF, com o que a importância não ficará à disposição deste juízo para levantamento pelo empregado no momento oportuno.

II - Além disso, não foi convenientemente demonstrada a caracterização de qualquer dos requisitos específicos da revista. Com relação aos honorários advocatícios, a matéria envolve a apreciação de fatos e provas, impossível neste momento processual. No mais, a decisão recorrida está em consonância com os Enunciados nº 314 e 317, ataindo a incidência da parte final da alínea "a" do art. 896 da CLT.

III - Pelo exposto, e tendo em vista o contido nos Enunciados 42 e 165 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se

Belém, 24 de setembro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 5680/92

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros  
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outra.  
JOSÉ DE MIRAMAR MACATEÃO PIRES  
Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros.

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Os recursos atendem aos requisitos comuns previstos para a sua admissibilidade e estão devidamente fundamentados.

RECURSO DO RECLAMANTE:

Não se conforma o recorrente com a decisão da Egrégia 1ª Turma que indeferiu as parcelas de REF/adicional de horas complementares, diferença de gratificação especial e a produtividade. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial.

A fls. 373/374, o recorrente transcreve o aresto deste Regional e a fls. 377/404 trouxe vários acórdãos deste Tribunal que evidenciam o conflito de teses capaz de ensejar a revista.

RECURSO DOS RECLAMADOS:

Apela da revista contra a decisão de 1ª Turma que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de carência de ação, de ilegitimidade de parte e de prescrição, assegurou o pagamento das diferenças de ordenado, de adicional/comissão e de 13º salário.

A questão se refere à complementação de aposentadoria de empregado do BASA e não se conformam os reclamados com o entendimento do Regional.

Quanto às preliminares, conforme menciona a sentença, as parcelas objeto da reclamação de correção do contrato de trabalho, sendo, portanto, a Justiça do Trabalho, competente para apreciar o feito, segundo o art. 114 da Carta Magna. Trata-se de matéria interpretativa que não dá ensejo à revista através de violação, e não foi evidenciado conflito de teses, já que a jurisprudência colecionada desseveja à finalidade. No tocante à prescrição, as alegações dos recorrentes foram frontalmente os termos do contido no Enunciado nº 288 do C. TST.

Pelo exposto, dou seguimento à revista do reclamante, no efeito devolutivo, e nego o seguimento a ambos os apelos dos reclamados. Intimem-se.

Belém, 23 de setembro de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiz Vice-Presidente, no impedimento do Presidente.

PROCESSO TRT Nº RO 3324/92

RECORRENTES: INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERIS LTDA.  
Adv.: Dr. Amauri Faciola de Souza e  
CLODDALDO DO CARMO AMINTAS  
Adv.: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho

RECORRIDO: OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos de fls. 261/285 e 290/293 estão em ordem e insurgem-se contra as decisões constantes dos v. Acórdãos nºs 1896/93 e 3861/93-1ª Turma que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei nº 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais referentes aos planos econômicos, além de excluir da condenação a prescrição e impor limites na apuração das diferenças decorrentes ao Plano Bresser.

II - RECURSO DA RECLAMADA:  
Insistindo em todos os argumentos já desenvolvidos no RO, pretende caracterizar a violação de vários dispositivos legais e a divergência jurisprudencial.

Com as transcrições de fls. 280/281, consegue demonstrar o alegado conflito jurisprudencial, em relação à prescrição, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos; ao teor do disposto no Enunciado 285/TST.

III - RECURSO DO RECLAMANTE:  
Com fundamento na alínea c do art. 896 da CLT, questiona a limitação imposta em relação ao resíduo do Plano Bresser.

Os argumentos do apelo, envolvendo interpretação, não ensejam a revista por violação.

IV - Por todo o exposto, nego o seguimento do recurso do reclamante e admito, no efeito devolutivo, o da reclamada. Intimar.

Belém, 24 de setembro de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 6185/92

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA  
Adv.: Dr. Ruy Guilhon Coutinho

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ.  
Adv.: Dr. João José S. Geraldo

DESPACHO

I - O recurso está em ordem quanto aos pressupostos comuns e se fundamenta na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - A hipótese gira em torno de pleito de diferenças de auxílio-alimentação, formulado pelo sindicato. Inconformada com a decisão que o deferiu em parte, a empresa recorre de revista alegando conflito com o Enunciado nº 310 do C. TST, por considerar o sindicato autor parte ilegítima.

III - A matéria, contudo, não foi objeto de apreciação pela Turma, nem foi objeto de embargos para seu prequestionamento, estando, portanto, preclusa, ao teor do contido no Enunciado nº 297 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 30 de outubro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Vice-Presidente no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4723/92

RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dra. Eliane Ma Ishihara Fonseca e  
JOAQUIM TOSCANO DE VASCONCELOS NETO e OUTROS  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos estão em ordem e devidamente fundamentados.

II - Recurso da Caixa Econômica Federal

Apontando violação de lei e divergência jurisprudencial, a reclamada recorre de revista contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais, em decorrência da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo.

Com as transcrições de fls. 526/527, a recorrente consegue demonstrar a configuração da divergência jurisprudencial, no que se refere à matéria ligada ao Plano Collor, fazendo incidir a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT. Desnecessário, portanto, o exame dos demais aspectos do apelo.

II - Recurso dos reclamantes

Não se conformam com a exclusão da condenação das diferenças referentes ao resíduo inflacionário de junho/87, ao fundamento de estarem quitadas por força de negociação coletiva da categoria.

Em que pesem as argumentações recursais, não há como ser admitido o recurso, visto que, para verificação da matéria, faz-se necessário o reexame de prova, não permitido neste momento processual, ao teor do Enunciado 126/TST.

III - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do reclamante e recebo o da reclamada, no efeito devolutivo. Intimem-se.

Belém, 30 de setembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 53/93.

RECORRENTE: IAP S/A-INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES  
Advogado: Juarez Rabello Soriano de Mello.

RECORRIDO: JUAREZ MONTEIRO

Advogado: Eliezer Francisco S. Cabral

DESPACHO

O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89.

Com a pretensão de demonstrar a divergência jurisprudencial, a reclamada colaciona arestos no que diz respeito ao chamado Plano Verão, que desservem à finalidade devido o assunto já se encontrar pacificado por iterativa e atual jurisprudência do TST. Por outro lado, não consegue o mesmo objetivo quando se refere que houve compensação através de antecipações salariais. No tocante a este mister, faz-se necessário o revolvimento de provas não permitido nesta fase do processo.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 04 de outubro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5.000/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS  
Advogada: Regina Regis Cunha

RECORRIDOS: TOMÉ ARISTIDES CARNEIRO e OUTROS.

Advogado: Gerson Antonio Fernandes e outro.

DESPACHO

O recurso de revista preenche os pressupostos legais para sua admissibilidade, sendo a recorrente amparada pelo DL 779/69.

Insurge-se a reclamada contra a decisão deste Regional que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva ad causam, no mérito, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, e, em consequência, autorizou a liberação do saldo do FGTS em face da mudança do regime jurídico dos reclamantes, provocada pela Lei 8.112/90.

Com a transcrição do aresto a fls. 184/185, entendo caracterizada a alegada divergência, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos do recurso.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 04 de outubro de 1993

ITAIR SA DA SILVA  
Juiz Presidente





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0505

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.581

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1993

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº 1378 de 20.10.93  
Motivo: Isenção do IPVA  
Nº Processo: 05239/93/SEFA  
Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
Base Legal: Art. 150, item VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Veículo: Marca: CAMINHÃO FORD F-4.000  
Tipo: CARR/CAMINHÃO Chassi: 9BFKXT31PDB24289  
CP93/0094813-0

Portaria Nº 1379 de 20.10.93  
Motivo: Isenção do IPVA  
Nº Processo: 05417/93/SEFA  
Interessado: LEGIÃO DA BOA VONTADE

Base Legal: Lei Nº 5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Decreto nº 4187-A de 30.12.85, Art. 3º Y  
Veículo: Marca: HONDA CG 125 TODAY  
Tipo: PASS/MOTOCICLO Chassi: 9C2JC1801PRP25138  
CP93/0094805-9

Portaria Nº 1385 de 20.10.93  
Motivo: Isenção do IPVA  
Nº Processo: 05138/93-SEFA  
Interessado: SISTEMA EDUCATIVO RADIOFONICO DE BRAGANÇA

Base Legal: Lei Nº 5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Decreto nº 4.187-A de 30.12.85, Art. 3º Y  
Veículo: Marca: FIAT/UNO MILLE  
Tipo: PASS/AUTOMÓVEL Placa: BA-3430  
CP93/0094797-4

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE MANTO CLASSISTA DE PRESIDENTE - SIMDITAF

Portaria Nº 1383 de 20.10.93  
Nome do Servidor: ANTONIO JOSE TAVARES HENRIQUES  
Matrícula: 0046396-018  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo, até o término de seu mandato em 22.12.94  
A partir de: 14.10.93  
CP93/0094789-3

PRORROGAR PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO

Portaria Nº 1384 de 20.10.93  
Nome candidato: JOSE MARIA DE SOUZA RODRIGUES  
Nomeado do Concurso Público C-50  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A"

Prazo de Prorrogação: 30 (trinta) dias CP93/0094821-0  
Processo Nº 05398/93

Portaria Nº 1386 de 21.10.93  
Nome Candidato: JOSÉ ANTONIO DOS PRAZERES GUIMARÃES  
Nomeado do Concurso Público C-50  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A"

Prazo de Prorrogação: 30 (trinta) dias CP93/0094829-6  
Processo Nº 05330/93

Portaria Nº 1387 de 21.10.93  
Nome da Candidata: EMEDINA ALICE FERREIRA MANUIM  
Nomeada do Concurso Público C-50  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A"

Prazo de Prorrogação: 30 (trinta) dias CP93/0094837-7  
Processo Nº 05336/93

Portaria Nº 1388 de 21.10.93  
Nome do Candidato: JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES  
Nomeado do Concurso Público C-50  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A"

Processo Nº 05352/93.  
Prazo de Prorrogação: 30 (trinta) dias CP93/0094781-8

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Primac Projetos e Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

Objeto: O reajuste do preço mensal contratual discriminado na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato original.

Vigência: até 31.12.93  
Dotação Orçamentária: 17.101. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário.2.063. Outros serviços e Encargos.3132.

Valor: Cr\$ 210.686,89 (duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros reais e oitenta e nove centavos).

Data de assinatura do contrato: 18.10.93  
CP93/0094773-7

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e STM - Serviço Técnico de Máquinas Ltda.

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratuais discriminados na Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato Original, na forma do item 5.3, da mesma Cláusula bem como, o empenho dos recursos para cobertura do reajustes.

Vigência: até 31.12.93

Dotação Orçamentária: 17.101. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário.2.063. Outros serviços e Encargos.3132.  
Valor: Cr\$ 1.507.191,27 ( Hum bilhão, quinhentos e setenta e nove mil, cento e noventa e um cruzeiros reais e vinte e sete centavos).  
Data de assinatura do contrato: 18.10.93  
CP93/0094765-6

ERRATA:  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SEFA, SEICOM, ASIPAG e SEBRAE. Publicado no D.O.E. nº 27.578 no dia 20.10.93 Onde se lê: Termo de Convênio Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio CP93/0094757-5

(Fat. nº 10.021499, Reg. nº 10.021499, Dia: 25/10/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/92-IP.  
PARTES: SEVOP/MOLPASA - MOLPUSAS PARA S.A.  
OBJETO: Serviços extraordinários e Prorrogação do Prazo VIGÊNCIA: de 31/10/93 para 20/12/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - 03 - 42 - 138 - 1119 - 4110.00  
VALOR: Cr\$ 59.050,66  
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 1993. CP93/0094825-3

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/92-IP.  
PARTES: SEVOP/MOLPASA - MOLPUSAS PARA S.A.  
OBJETO: Serviços Extraordinários  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - 03 - 42 - 138 - 1119 - 4110.00  
VALOR: Cr\$ 9.335,00  
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 1993. CP93/0094809-1

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, instituídas pelas Portarias de nºs. 137 e 138/93, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, das 08:00 às 12:00 horas, os EDITAIS das TOMADAS DE PREÇOS DE Nºs. 039 e 040/93, conforme discriminações abaixo:

\* TOMADA DE PREÇOS Nº 039/93:  
\* OBJETO: Aquisição de material xerográfico, destinado à Divisão de Informação e Comunicação da SESPA.  
\* DATA DA ABERTURA: 09.11.93  
\* HORA: 09:00 hs.

\* TOMADA DE PREÇOS Nº 040/93:  
\* OBJETO: Aquisição de material permanente (Mobiliário e Hospitalar), destinado à Rede Básica de Saúde/ SESPA.  
\* DATA DA ABERTURA: 10.11.93  
\* HORA: 09:00 hs.

Belém, 20 de outubro de 1.993

AS COMISSÕES:  
ROSANA DINIZ DA SILVA  
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 039/93

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS  
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 040/93

Y I S T O:  
ERMANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0091707-2

(Fat. nº 10.021468, Reg. nº 10.021468, Dias: 22, 25 e 26/10/93)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

ref. ofício nº 514/93/DA- de 14.10.93

assunto: Solicita o Sr. Diretor Administrativo, a concessão de dispensa de licitação para a aquisição de impressos a serem efetuados pela Imprensa Oficial do Estado, que serão utilizados pela SESPA no gerenciamento do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro do disposto no INCISO XVI do ARTIGO 24, da Lei Federal nº 8.666, com redação acrescida pela Medida Provisória nº 351, editada pelo Sr. Presidente da República, no Diário Oficial da União em 17.09.93.

Aborda ainda que a medida foi levada à oficialidade em função dos Diários Oficiais Estaduais terem em suas impressas, parques gráficos capacitados para dar apoio às Unidades Estaduais dos três (03) Poderes na produção dos impressos a custos baixos, ficando os recursos no Orçamento do próprio Estado.

despacho: Os argumentos do Sr. Diretor Administrativo, refletem a realidade das Imprensas Oficiais, que na condição institucional para que foram criadas, no decorrer dos anos dotaram-se de parques gráficos capacitados para o trabalho necessária nessa área, tanto assim, que houve por parte do Sr. Presidente da República e edição da Medida Provisória nº 351, publicada em 17.09.93, no Diário Oficial da União, normalizando a situação narrada, nos três níveis de Estado.  
Pelo exposto concedo a dispensa de licitação (grifado), pela fundamentação legal que me foi apresentada, no bojo da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de outubro de 1.993.

ERMANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0094817-2

(Fat. nº 10.021505, Reg. nº 10.021505, Dia: 25/10/93)

### RESUMO DE PORTARIA

Port. 1329/19.10.93 Designar ELIZETE BATISTA MATOS, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Gurupá, no período de 01. a 30.07.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.  
CP93/0091902-4

Port. 1330/19.10.93 Transferir a partir de 24.09.93 JOSÉ NATALINO CORDEIRO MONTEIRO, Agente Administrativo, da UBS.II/Jaderlândia, para a UBS.II/Cidade Nova IV, com 40 h. semanais.  
CP93/0091894-0

Port. 1331/19.10.93 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 01.10.93, PEDRO MARTINS DE SOUZA, Auxiliar de Saúde, do 3º Centro Regional de Saúde, para a URE Saúde Mental/Castanhal, com 40 h. semanais.  
CP93/0091886-9

Port. 1332/19.10.93 Designar SABINO ALVES CALDAS, Farmacêutico, para responder pela Chefia FG-4, da Seção de Bromatologia e Química/URE Laboratorial no período de 02. a 07.10.93 em substituição ao titular que se encontra participando do Encontro de Alimentsos (ENAA), realizado em Porto Alegre-RS.  
CP93/0091878-8

Port. 1333/19.10.93 Transferir a pedido a partir de 01.10.93, ANSELMO FARIA ALVAREZ, Médico, da UBS.II/Cidade Nova VI, para a UBS.II/Porto de Moz, com 40 h. semanais.  
CP93/0091919-9

Port. 1334/18.10.93 Cessar a partir de 01.10.93, os efeitos da Portaria nº 1055/92, que designou o servidor MIGUEL SARMENTO FILHO, Médico, lotado na UBS.IV/Xinguara, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.IV/Xinguara, até ulterior deliberação.  
CP93/0091927-0

Port. 1335/18.10.93 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 02.10.93, MIGUEL SARMENTO FILHO, Médico, da UBS.IV/Xinguara, para a UBS.III/Salvaterra, com 40 h. semanais.  
CP93/0091935-0

Port. 1336/18.10.93 Transferir a pedido a partir de 30.09.93, ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO, Médica, da UBS.IV/Xinguara, para a UBS.III/Salvaterra, com 40 h. semanais.  
CP93/0091943-1

Port. 1337/18.10.93 Designar JORGE LUIS MODESTO COSTA, Datilógrafo, para responder pela Chefia FG-3 do Setor de Apoio Administrativo da UBS.II/Jaderlândia no período de 01. a 30.10.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.  
CP93/0091951-2

Port. 1338/18.10.93 Designar RUBERLEU MAIA GEBER, Contador, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 11º CRS, no período de 31.08.



a 29.09.93, em substituição ao titular que se encontra de licença para tratamento de saúde.

CP93/0091959-8

Port. 1339/18.10.93 Designar VITOR JOSÉ DE SOUSA, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria FG-2, da UBS.IV/Marapanim, no período de 01. a 30.10.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0091967-9

Port. 1340/18.10.93 Designar MARILIA DO SOCORRO BRITO SOUSA, Contadora, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 2º CRS, no período de 01. a 30.11.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0091975-0

Port. 1341/18.10.93 Designar MARIA DE NAZARE ABRAÃO REZENDE, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Terra Firme, no período de 06.09. a 20.10.93, em substituição ao titular que se encontra de licença para tratamento de saúde.

CP93/0091983-0

Port. 1342/18.10.93 Designar TELMA SOCORRO SILVA SOBRINHO, Biblioteconomista, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Documentação/DRH, no período de 01. a 30.10.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0092047-2

Port. 1343/18.10.93 Designar MARIA LUCILENE PEREIRA NERIS, Agente Administrativo, para responder pela Chefia FG-3, da Biblioteca/DD/DRH, no período de 01 a 30.10.93, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Chefia da Divisão de Documentação/DRH.

CP93/0092055-3

Port. 1344/18.10.93 Designar LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA, Odontólogo, para responder pela Direção DAS-4, do 11º Centro Regional de Saúde, no período de 29.08. a 01.09.93, em substituição ao titular que se encontra participando da II Conferência Estadual de Recursos Humanos para a Saúde, realizada em Belém-Pa.

CP93/0092063-4

Port. 1345/18.10.93 Designar LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA, Odontólogo, para responder pela Direção DAS-4, do 11º Centro Regional de Saúde, no período de 27.09. a 01.10.93, em substituição ao titular que se encontra afastado para tratar de assuntos administrativos do referido CRS.

CP93/0092064-2

Port. 1346/18.10.93 Designar RAIMUNDO SARAIVA, Médico, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Mangalhas Barata, no período de 01. a 30.10.93, em substituição ao titular que se encontra de férias.

CP93/0092056-1

Port. 1347/18.10.93 Transferir a partir de 01.10.93 LINDALVA DE NAZARE GALIZA PALHETA, Enfermeira, da UBS.II/Cidade Nova IV, para a UBS.II/Tavares Bastos com 40 h. semanais.

CP93/0092048-0

Port. 1348/18.10.93 Designar JOÃO DA MATA PACHECO, Odontólogo, para responder pela Direção DAS-5, da Diretoria Operacional, no período de 01. a 05.10.93 em substituição ao titular que se encontra viajando para Muana, para participar de Reunião com a Chefia da UBS. daquele local.

CP93/0092040-5

Port. 1349/18.10.93 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 01.10.93 HOYTE PINHEIRO ABDON Enfermeiro, da UBS.II/Icoaraci, para a UBS.II/Nossa Senhora da Paz, com 40 h. semanais.

CP93/0092032-4

Port. 1351/18.10.93 Regularizar a situação funcional da servidora LEONTINA RODRIGUES MALCHER, Agente de Saúde, transferindo-a, do Posto de Saúde de Marudá, para a UBS.IV/Marapanim, a partir de 25.08.92, com 40 h. semanais.

CP93/0092024-3

Port. 1357/19.10.93 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 01.11.93, MARIA FLORIPES FREITAS DE LIMA, Enfermeira, da UBS.IV/Maracanã, para a UBS.IV/Mosqueiro, com 40 h. semanais.

CP93/0092016-2

#### RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, RESOLVE:

Rescindir, a partir de 01.08.93, o Contrato Administrativo firmado entre a SESP e JOSÉ ALDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Portaria, lotado na UBS.II/Laxarjeiras, publicado em DOE nº 27.214/08.05.92.

CP93/0092008-1

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, RESOLVE:

Rescindir, a partir de 01.08.93, o contrato administrativo firmado entre a SESP e MARIA DE SOUZA REIS Agente Administrativo, lotada na UBS.II/Nazaré, publicado em DOE nº 27.493/21.06.93. CP93/0092000-6

#### TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e CLAYTON BAETA DE OLIVEIRA, Médico, lotado na UBS.II/Guama, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.10.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.431/22.03.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

ção administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

CP93/0091985-7

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e ANA CLAUDIA AMADOR DE MORAES Auxiliar de Informática, lotada no 8º Centro Regional de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.10.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE 27.440/02.04.93 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

CP93/0091992-0

#### RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 02.05.93, o contrato administrativo firmado entre a SESP e ALBA ALPINA COUTINHO DA PAZ, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS.II/São Caetano de Odivelas, publicado em Diário Oficial do Estado nº 27.434/25.03.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0091984-9

(Fat. nº 10.021506, Reg. nº 10.021506, Dia: 25/10/93)

### HOSPITAL OFIR LOIOLA

#### DIVISÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS CONCEBER

PORTARIA Nº 380/93-DG, HCL, 14.10.93  
NOME DO SERVIDOR: ANA MARIA ALMEIDA DE SOUZA

MATRICULA:

CARGO: MÉDICA

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS.  
PERÍODO: 01 a 30.11.93. CP93/0091976-8

PORTARIA Nº 382/93-DG, HCL, 18.10.93.

NOME DO SERVIDOR: REGINA BAI DOS SANTOS

MATRICULA:

CARGO: ENFERMEIRA

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS.  
PERÍODO: 01 a 30.11.93 e de 01.01. a 01.03.94

PORTARIA Nº 377/93-DG, HCL, 14.10.93. CP93/0091968-7

NOME DO SERVIDOR: JORGE ALVES DA SILVEIRA

MATRICULA:

CARGO: MÉDICO

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA ESPECIAL DE 60 (SESENTA) DIAS.  
PERÍODO: 02 a 31.10.93 e de 01 a 30.11.93 CP93/0091960-1

PORTARIA Nº 383/93-DG, HCL, 19.10.93.

NOME DO SERVIDOR: VERA LUCIA DE SOUZA PINHO

MATRICULA:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO -AA.2.

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA ESPECIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS.  
PERÍODO: 01.11.93 a 29.01.94 CP93/0091952-0

PORTARIA Nº 379/93-DG, HCL, 14.10.93

NOME DO SERVIDOR: VERA MARIA BRITO DA SILVEIRA

MATRICULA:

CARGO: MÉDICA

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO NA CHEFIA DA CLÍNICA OBSTÉTRICA-HCL.

PERÍODO: 13.10.93 a 11.11.93. CP93/0091944-0

PORTARIA Nº 388/93-DG, HCL, 21.10.93.

NOME DO SERVIDOR: SARA LORENS FELO VIANA DA COSTA

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO PARA RESPONDER PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-HCL.

PERÍODO: 25 a 29.10.93. CP93/0091936-9

PORTARIA Nº 353/93-DG, HCL, 15.10.93.

NOME DO SERVIDOR: ERLLESSEN KESSLER CARDOSO DA COSTA

MATRICULA:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE SECRETARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-HCL.

PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO /93.

BELEM, 22 DE OUTUBRO DE 1993

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA

DIRETOR GERAL-HCL CP93/0091928-8

(Fat. nº 10.021495, Reg. nº 10.021495, Dia: 25/10/93)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem interessa possa, que a abertura da Tomada de Preço nº 061/93, que será dia: 25/10/93 às 9:30 h

ras, foi transferida para a mesma data as 14:00 horas.

Belém, 22 de outubro de 1993.

A) Comissão CP93/0091920-2

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/93

A Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC, inscrita no C G C / M F sob nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E nº 27.095, em 12.11.91, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Material Permanente, com fundamento no inciso V, art. 24 c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93, considerando parecer do processo licitatório nº 033220/93 (Convite nº 362/93-CPL/SEDUC) tramitado nesta Secretaria.

Belém, 22 de outubro de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0091912-1

#### RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 22 de outubro de 1993.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0091904-0

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 075/93.  
OBJETO: Material de Consumo e Didático  
ABERTURA: (LOCAL) Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº. No dia 11.11.93 às 10:00 horas.  
EDITAL: Os Editais encontra-se à disposição dos interessados na sala-B-31, 1º andar do prédio da SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.  
PRESIDENTE: HEDDY EDNA DA CUNHA

Belém, 21 de outubro de 1993.

CP93/0091896-6

(Fat. nº 10.021496, Reg. nº 10.021496, Dia: 25/10/93)

PORTARIA Nº 2.800/93-GS  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,  
- Considerando a gravidade dos problemas de ordem administrativo-pedagógico que estão ocorrendo na Escola Estadual "JOSÉ VERÍSSIMO", originados por atitudes tomadas junto aos alunos pela vice-diretora do Curso Noturno junto a diretora da Escola;  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, a partir da data de hoje, uma COMISSÃO DE INTERVENÇÃO, que acompanhará todas as atividades da Escola, em todos os turnos, assumindo integralmente, durante o período necessário, a direção da Escola.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficarão afastados de suas funções, até ulterior deliberação, a atual Diretora, Profª Arlete Cardoso Albuquerque, vice-diretora Maria de Nazare Araujo de Melo e Silva Soares, bem como dos professores: Claudete Caldas Machado, Ana Maria Carvalho de Freitas, Alberto Nahamaru e José Augusto Valente Duarte, devendo os mesmos assinar o ponto na Diretoria de Ensino da SEDUC.

Art. 2º - A Comissão de Intervenção será constituída pelos seguintes servidores:  
I - Regia Lucia Teixeira, presidente;  
II - Ana Tereza Bentes da Costa, do DEPG;  
III - José Farias Duarte Monteiro, do DEPG;  
IV - Dinair de Jesus Negrão Bittencourt do DEPG;  
V - João Cavalcante da Silva, DESU.

Art. 3º - A Comissão receberá assessoramento diário do Gabinete e da ASJUR;

Art. 4º - Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará circunstanciado Relatório Conclusivo, sugerindo ao Sr. Secretário as providências legais a serem adotadas pela SEDUC.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 1993.  
Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício. CP93/0091888-5

(Fat. nº 10.021500, Reg. nº 10.021500, Dia: 25/10/93)







**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº 178/93PGE-G, de 19 de outubro de 1993  
 MODALIDADE: COMISSÃO ELABORADORA DE SUGESTÃO QUE VISEM A REVISÃO CONSTITUCIONAL  
 SERVIDORES: MARIO LEITE SOARES, ALFREDO COLLART SOBE e MARIA AVELINA IMBIRIBA PÊSKETH

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**  
 CP93/0094782-6

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 179/93PGE-G de 20 de outubro de 1993  
 NOME: CELSO PIRES CASTELO BRANCO  
 MATRÍCULA: 3085376-017  
 VALOR : R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS REAIS)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 2510102040142152-3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: OUTUBRO/NOVEMBRO de 1993  
 DATA DA CONCESSÃO: 20.10.93  
 CP93/0094774-5

(Fat. nº 10.021481, Reg. nº 10.021481, Dia: 25/10/93)

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

CGC: 04.834.305/0001-50

PORTARIA Nº 139/93 - D.R.H., DE 22.10.93  
 NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DA MOTA DE VASCONCELOS  
 MATRÍCULA: 2014882-014  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÉCNICA EM PLANEJAMENTO DE TURISMO / DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO  
 MOTIVO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ASSUNTOS PARTICULARES  
 PERÍODO: 01 a 30.11.93.  
 Dê-se ciência e cumpra-se.  
 Belém-Pa, 22 de outubro de 1993  
 ANTONIO CARLOS DE SABOYA JUNIOR  
 Diretor Presidente CP93/0094798-2

PORTARIA Nº 140/93 - D.R.H., DE 22.10.93  
 NOME DO SERVIDOR: WALDEMIR GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO  
 MATRÍCULA: 2014637-018  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. OPERACIONAL / LOJA  
 MOTIVO: SUBSTITUIÇÃO - FÉRIAS DO TITULAR  
 PERÍODO: 08 a 27.11.93  
 Dê-se ciência e cumpra-se.  
 Belém-Pa, 22 de outubro de 1993.  
 ANTONIO CARLOS DE SABOYA JUNIOR.  
 Diretor Presidente. CP93/0094790-7

(Fat. nº 10.021482, Reg. nº 10.021482, Dia: 25/10/93)

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**AÍAS ADMINISTRATIVAS**

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Servidores Temporários, conforme Lei Complementar nº 007, de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD, de 29.10.91.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
 CONTRATADO: Ely Fátima Oliveira de Sousa  
 CARGO: Advogada  
 PRAZO: 23.10.93 a 22.04.94  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
 SALÁRIO: Cr\$ 23.156,24 CP93/0094807-5

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
 CONTRATADO: Nazare do Camo Alves dos Santos  
 CARGO: Administrador  
 PRAZO: 23.10.93 a 22.04.94  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
 SALÁRIO: Cr\$ 23.156,24 CP93/0094791-5

(Fat. nº 10.021491, Reg. nº 10.021491, Dia: 25/10/93)

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: JOAQUIM NUNES E CIA. LTDA. E EMATER-PARÁ  
 OBJETO: Instalação do Escritório Regional da EMATER-PARÁ, na cidade de Soure.  
 VALOR: Cr\$8.000,00 mensal, com reajuste semestral.  
 FONTE DE RECURSO: Governo do Estado  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 10/08/93.  
 ASSINATURA: 10 de agosto de 1993. CP93/0094759-1

(Fat. nº 10.021480, Reg. nº 10.021480, Dia: 25/10/93)

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DO CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES**

NOMES: Associação de Pais e Alunos do Conservatório Carlos Gomes. SEDE: Tv. Tupinambás nº 402 - Belém-Pará.  
 PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: Desenvolvimento de atividades Artístico-Culturais. Sem fins lucrativos. DIRETORIA: Composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. DATA DE FUNDAÇÃO: 02/10/93

(Fat. nº 10.021479, Reg. nº 10.021479, Dia: 25/10/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº406/93-CONCEDER LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ LOPES DE SAMPAIO, NO PERÍODO DE 15.07.93 a 29.07.93. CP93/0094783-4

PORTARIA Nº407/93-CONCEDER LICENÇA SAÚDE A FUNCIONÁRIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ALBARADO, NO PERÍODO DE 12.07.93 a 10.08.93. CP93/0094775-3

PORTARIA Nº408/93-CONCEDER LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA GIANE VALDEIRA ROSA DE LIMA, NO PERÍODO DE 31.07.93 a 28.11.93. CP93/0094767-2

PORTARIA Nº409/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO BENEDITO C. DO NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 04.10.93 a 02.11.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0094805-4

PORTARIA Nº410/93-ACRESCENTAR NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PRESÍDIO SÃO JOSÉ A SERVIDORA MARIA LUCIA LIMA A PARTIR DE 01.09.93 CP93/0094861-0

PORTARIA Nº411/93-REVOGAR A PORTARIA Nº389/93-CAB. SUSPIRE DE 02.08.93, COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CP93/0094822-9

PORTARIA Nº412/93-REVOGAR A PORTARIA Nº388/93-CAB. SUSPIRE DE 02.08.93, COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CP93/0094831-8

PORTARIA Nº413/93-CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA FIRMINA DE MELO RODRIGUES, NO PERÍODO DE 06.09.93 a 05.10.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0094847-4

PORTARIA Nº414/93-APLICAR A SERVIDORA LUCIANA CUNHA DE FARIAS, 05 DIAS DE SUSPENSÃO SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL CP93/0094846-6

PORTARIA Nº415/93-ADVERTIR O SERVIDOR ANDRÉ MONTEIRO SOARES, POR DESIDIA E DESOBEDIÊNCIA NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO. CP93/0094814-8

PORTARIA Nº416/93-APLICAR AO SERVIDOR OTAZIL SILVA, PENA DE SUSPENSÃO DE 05 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094838-5

PORTARIA Nº417/93-PUNIR O SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO BAEIA E SILVA, COM A PENA DE ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIR ORDENS EMANADAS DE SUA CHEFIA. CP93/0094863-6

PORTARIA Nº418/93-APLICAR PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL AO SERVIDOR MARCELO CESAR RAMOS. CP93/0094868-7

PORTARIA Nº419/93-APLICAR AO SERVIDOR RAIMUNDO GUILHERME MALCHER DA SILVA, PENA DE SUSPENSÃO DE 05 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094865-2

PORTARIA Nº420/93-ADVERTIR O SERVIDOR FRANCISCO PAULO VILMA ZARUBI POR NÃO TER SE AUSENTADO DO SEU POSTO DE SERVIÇO NO DIA 14.08.93. CP93/0094866-0

PORTARIA Nº421/93-APLICAR AO SERVIDOR IVALDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, PENA DE SUSPENSÃO DE 05 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094865-2

PORTARIA Nº422/93-APLICAR AO SERVIDOR ROBERTO CARLOS NUNES BARROS, PENA DE SUSPENSÃO DE 05 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094864-6

PORTARIA Nº423/93-APLICAR AO SERVIDOR ALVARO DIAS DOS ANJOS, PENA DE SUSPENSÃO DE 05 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094844-0

PORTARIA Nº424/93-APLICAR AO SERVIDOR ALBERTO JOÃO DE ALMEIDA SILVA, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS, SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094841-5

PORTARIA Nº425/93-APLICAR AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS, SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094833-3

PORTARIA Nº426/93-APLICAR AO SERVIDOR EDVALDO EDSON DE ALMEIDA SILVA, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094851-2

PORTARIA Nº427/93-APLICAR AO SERVIDOR JAVI DOS SANTOS BARATA, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094852-0

PORTARIA Nº428/93-APLICAR AO SERVIDOR JOSÉ AFRONSO LIMA DA COSTA, PENA DE SUSPENSÃO DE 05 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094843-1

PORTARIA Nº429/93-APLICAR AO SERVIDOR KEDINEY FARIAS PEREIRA, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094848-2

PORTARIA Nº430/93-APLICAR AO SERVIDOR LEONIR MARINHO DE SOUZA JUNIOR, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094839-3

PORTARIA Nº431/93-APLICAR AO SERVIDOR ODAIR ROCHA DAS NEVES, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094849-0

PORTARIA Nº432/93-APLICAR AO SERVIDOR ORDIRAM ROCHA DAS NEVES, PENA DE SUSPENSÃO DE 05 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094850-4

PORTARIA Nº433/93-APLICAR AO SERVIDOR RONALDO SÉRGIO S. BRIGIDA DA SILVA, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094847-8

PORTARIA Nº434/93-APLICAR AO SERVIDOR WALDIR JOSÉ PACHECO FERREIRA, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094830-0

PORTARIA Nº435/93-APLICAR AO SERVIDOR VICENTE CARDOSO DE JESUS, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094834-2

PORTARIA Nº436/93-APLICAR AO SERVIDOR WALTER NOVA AGAGAO SILVA, PENA DE SUSPENSÃO DE 03 DIAS SEM PREJUÍZO DE SERVIÇO E COM PERDA SALARIAL. CP93/0094885-7

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº437/93-CONCEDER AO CAP. GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES, NUMERÁRIO PARA OCORRER COM DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONSTANTES DAS ATIVIDADES Nº 182010204.015.4.036/3120.00, NO VALOR DE CR\$4.000,00 E Nº 182010204.015.4.036/3132.00, NO VALOR DE CR\$5.000,00. CP93/0094806-7

PORTARIA Nº438/93-1-CONSTITUIR TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR, DE NATUREZA GRAVE, COM PARER AO TÍTULO O SERVIDOR DO SISTEMA PENAL DO ESTADO PARAQUARI ARRA DE QUALQUER ESPÉCIE. 2-A GUARDA INTERNA AO REPOSITAR SERVIDOR E VISITANTE QUE ADENTRAM NA CASA PENAL DEVERÁ DAR ESPECIAL ATENÇÃO A POSSIBILIDADE DE PORTE DE ARMA. 3-O SERVIDOR OU VISITANTE FLAGRADO CONDUZINDO ARMA, TERÁ A MESMA A PRENSIDIA E SERÁ CONDUZIDO À PRESENÇA DO DIRETOR DA CASA PENAL, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. PARÁGRAFO ÚNICO- SER-LE-Á FORNECIDO CÓPIA DO TERMO DE ADRENSÃO DA ARMA-A FIM DE QUE POSSER RECLAMAR A POSSETERIAMENTE. 4-ET-CAM DISPENSADOS DE REVISTA PARA ENTRAR NA CASA PENAL OS PALHAREIROS, NA CISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E ADVOGADOS-A GUARDA INTERNA LHEES PERGUNTARA SE PORTAM ARMAS-EM CASO POSITIVO, DEVE DEIXA-LAS DESMONTADAS NA PORTARIA. CP93/0094842-3

PORTARIA Nº439/93-CONCEDER AO DR. ARTEMIDORO CABRAL DE ALMEIDA JUNIOR, NUMERÁRIO PARA OCORRER COM DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONSTANTE DA ATIVIDADE Nº 182010204.015.4.036/3120.00, NO VALOR DE CR\$7.000,00. CP93/0094840-7

PORTARIA Nº440/93-APLICAR PENA DE SUSPENSÃO DE 20 DIAS COM PREJUÍZO DE SERVIÇO E SALÁRIO À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO PIRES DA COSTA. CP93/0094832-6

PORTARIA Nº441/93-CONCEDER LICENÇA SAÚDE À FUNCIONÁRIA BRIGIDA DA SILVA DE FIGUEIREDO NO PERÍODO DE 26.07.93 a 30.07.93. CP93/0094854-7

PORTARIA Nº442/93-CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, NO PERÍODO DE 08.09.93 a 07.10.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0094835-0

PORTARIA Nº443/93-APROVAR O ELOGIO, CONSIGNADO PELO CEL. GEN. QUARATI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES AOS AGENTES PRISIONAIS JOSÉ ALMEIDA CUNHA E JOSÉ PAULO SILVA BARBOSA. CP93/0094855-5

PORTARIA Nº444/93-DESIGNAR OS SERVIDORES LEANDRO DE CARVALHO ANTUNES, JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO E MARIA DO CARMO AGUIAR DE LIMA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS CASAS PENAIS. CP93/0094856-3

PORTARIA Nº445/93-DESIGNAR OAS SERVIDORES CARLOS AFRONSO BARROS DOS PASSOS, EDNA MARIA SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ALBARADO, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DIÁMETRICA C/ OSSO, DESTINADA ÀS CASAS PENAIS. CP93/0094857-1

PORTARIA Nº446/93-CONCEDER AO SR. CARLOS AFRONSO BARROS DOS PASSOS, NUMERÁRIO PARA OCORRER COM DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONSTANTE DA ATIVIDADE Nº 182010204.015.4.036/3120.00, NO VALOR DE CR\$3.000,00 E Nº 182010204.015.4.036/3132.00, NO VALOR DE CR\$3.000,00. CP93/0094858-0

PORTARIA Nº446/93A-CONCEDER LICENÇA SAÚDE AO FUNCIONÁRIO MARIO LUIZ COMES DA SILVA, NO PERÍODO DE 12.09.93 a 26.09.93. CP93/0094859-8

PORTARIA Nº447/93-DESIGNAR A SERVIDORA ANA LUCIA ALMEIDA FURTADO PARA RESPONDER PELA CHEFIA DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA SUSPIRE DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DE SUA TITULAR. CP93/0094860-1

PORTARIA Nº448/93-DESIGNAR OS SERVIDORES RUI PINHEIRO DE SOUZA, JOAO HEIRELES POSSANTE E EDNA MARIA SANTOS, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS CASAS PENAIS. CP93/0094869-5

PORTARIA Nº449/93-1-TODA INTERNAÇÃO DE EMERGENCIA, EM HOSPITAL, DE PRESOS DEVE SER COMUNICADA DE IMEDIATO AO CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE SE POR ELE NÃO FOR AUTORIZADO COMO DE PRAZE; 2-DIARIAMENTE, O MÉDICO OU O PRÓPRIO CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE DEVE VISITAR O PRESO PARA AVALIAR A NECESSIDADE DA INTERNAÇÃO; 3-O PRESO DEVE, SEM EXCEÇÃO FICAR ALICADO NA CASA; 4-A ESCOLTA DEVE SER SEMPRE DE DOIS AGENTES PRISIONAIS E DE SOLDADO(S) ARMADO(S) SE ASSIM A PERICULOSIDADE DO PRESO O RECOMENDAR; 5-O DIRETOR DA CASA PENAL OU SEU ASSISTENTE DEVE, DIARIAMENTE DE SURPRESA, DE PREFERÊNCIA À NOITE INSPECIONAR SE TUDO ESTÁ EM ORDEM. CP93/0094870-9

PORTARIA Nº450/93-DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO, PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA JURÍDICA, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA TITULAR. CP93/0094871-7

PORTARIA Nº451/93-DESIGNAR A SERVIDORA JOCELENE FALCÃO DA SILVA, PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DA COLÔNIA. COLA HELENE FRANCISCA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR. CP93/0094877-6

PORTARIA Nº452/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR VLADIMIR FREIRE DOS ANJOS, NO PERÍODO DE 01.10.93 a 30.10.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0094758-3

PORTARIA Nº453/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ALVARO DIAS DOS ANJOS, NO PERÍODO DE 01.10.93 a 30.10.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993. CP93/0094871-7

(Fat. nº 10.021487, Reg. nº 10.021487, Dia: 25/10/93)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**

**AVISO DE EDITAIS**

A Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissão designada, as seguintes licitações:

**EDITAL/TOMADA DE PREÇOS**

ASCOT-074/93-Aquisição de central privada de comutação telefônica, tipo PABX, com tecnologia CPA, para atender a UHE Curua-Una. Abertura: 10/11/93 às 09:30h. ASCOT-075/93-Execução de obras civis para a construção de um muro em alvenaria nos limites da SE Utinga. Abertura: 10/11/93 às 10:30h. ASCOT-076/93-Aquisição de chave tipo tandem seccionadora-fusível de 15 KV, para a SE Paragominas, e chaves seccionadoras de 72,5 KV para a SE Santa Maria do Pará. Abertura: 11/11/93 às 09:30h. ASCOT-078/93-Execução de obras de implantação da RDR/RDU de Palestina do Pará. Abertura: 11/11/93 às 10:30h. ASCOT-079/93-Serviço de recomposição do solo da área junto ao acesso à Subestação de Vila do Conde, em Barcarena. Abertura: 10/11/93 às 15:00h. ASCOT-083/93-Serviços de manutenção preventiva e reparo de componentes de motores de combustão interna a diesel, de fabricação CUMMINS, instalados nas Usinas Dieselétricas da CELPA, com fornecimento de peças originais. Abertura: 10/11/93 às 16:00h.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados a partir do dia 25/10/93, no horário comercial, ao preço de CR\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Reais) cada.

**AVISO DE ADIAMENTO**

Comunicamos aos interessados do ADIAMENTO da TP-ASCOT-080/93, referente Serviços de auditoria independente para exame das contas que deverão compor as demonstrações financeiras da CELPA e FUNGRAPA, exercício de 1993, para o dia 03/11/93 às 10:00h.

Belém, 25 de outubro de 1993  
 Assessoria de Contratação  
 DIRETORIA DE ENGENHARIA CP93/0091993-8

(Fat. nº 10.021503, Reg. nº 10.021503, Dia: 25/10/93)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 MODALIDADE: CARTA CONVITE  
 FIRMA VENCEDORA ASPCTHO MOVEIS & OBJETOS  
 ITENS: TODOS CP93/0091110-4  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA Nº 135/93 - CRM Belém, 22 de outubro de 1993.  
 Servidor: TÁBILA MARTINS DA SILVA  
 Matrícula: 5174902-010  
 Valor suprímento: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)  
 Elemento de despesa: 3120 e 3132  
 período de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias  
 data de concessão: 22 de outubro de 1993.

(Fat. nº 10.021492, Reg. nº 10.021492, Dia: 25/10/93)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição do Cortinas que irão compor parte do acervo patrimonial da Fundação Cultural do Município de Belém, no "Palácio Antônio Lemos".  
 LOCAL e DATA DE ABERTURA: Tv. Fe. Eucíquio, 467, às 15:00 horas do dia 09 de novembro de 1993.  
 EDITAL, INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS: Poderão ser obtidos na Sede da Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, no endereço acima, na sala do Departamento de Administração.  
 Belém(Pa), 22 de outubro de 1993.  
 Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.021472, Reg. nº 10.021472, Dias: 22, 25 e 26/10/93)

**CIA GRADADORA DE PEIXES IRACEMA - C.G.C. 04.872.893/0001-80 - Convocamos os s. acionistas a se reunirem em AGE a se realizar às 08:00hs do dia 29/10/93 na sede social na Fazenda Iracema, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social. Belém, 20/10/93. a) A Diretoria.**

(Fat. nº 10.021413, Reg. nº 10.021413, Dias: 21, 22 e 25/10/93)



## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### LOTAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 742/93-DS/DAF/GA/DRH, 30.8.93  
Data da lotação: 30.8.93  
Nome do servidor: Carlos Arthur Oliveira da Costa  
Matrícula: 3263240-019 CP93/0092057-0  
Cargo: M33AAAI

### DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 746/93-DS/DAF/GA/DRH, 31.8.93  
Exercida a relação entre o servidor e o Departamento de Trânsito, extinguindo-se a partir desta data, os direitos e obrigações.  
Nome do servidor: Sebastião Feitosa de Souza  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais/Lotação: Diretoria de Controle de Condutores CP93/0092065-0  
Data: 31.8.93

### CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES

Portaria nº 785/93-DS/DAF/GA/DRH, 20.9.93  
Credenciamento das servidoras Patrícia Rochele Rocha Valente, Sueli Maria Gurjão Lobato e Maria do Socorro Cardoso para, no âmbito do DETRAN/PA, exercer as atividades de Psicólogas, por possuírem qualificação necessária ao cargo técnico, atribuindo as referidas servidoras, face a este credenciamento, nos termos do Art. 5º e 461, da CLT, - que manda pagar por igualdade de trabalho, igual salário - uma gratificação adicional correspondente à diferença entre os vencimentos de seus cargos efetivos, e o de técnico nível 01.  
Data: 30.9.93 CP93/0092066-9

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA E TRANSFERÊNCIA

Portaria nº 789/93-DS/DAF/GA/DRH, 20.9.93  
Portaria nº 095/93-DS/DAF/GA/DRH, item II, 26.1.93  
Motivo anterior: Designação para exercer a Função Gratiificada de Secretária da Diretoria Administrativo-Financeira.  
Motivo atual: Transferência da Diretoria Administrativo-Financeira para a Diretoria de Controle de Condutores.  
Servidora: Patrícia Rochele Rocha Valente  
Cargo: AST/01 CP93/0092058-8  
Data: 20.9.93

### TRANSFERÊNCIA E DESIGNAÇÃO PARA FG

Portaria nº 805/93-DS/DAF/GA/DRH, 27.9.93  
Servidora: Olga dos Santos Torres  
Matrícula: 3263592-011  
Cargo: ASA/02 Lotação: DAF  
Função a ser exercida: Secretária da Diretoria Administrativo-Financeira. CP93/0092050-2

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 815/93-DS/DAF/GA/DRH, de 1.10.93  
Portaria nº 762/92-DS/DAF/GA/DRH, 7.10.92  
Motivo anterior: Designação para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira.  
Servidor: Itamar Vieira Amaro  
Cargo: TEC/01 Lotação: DAF/GA  
Data: 1.10.93 CP93/0092042-1

### EXONERAÇÃO A PEDIDO

Portaria nº 851/93-DS/DAF/GA/DRH  
Nome: Marcus Paulo Ruffeil Rodrigues - Maj PM  
Cargo: Exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de Controle de Condutores.  
Código 102ADA2 Matrícula: 3359689-030 Lotação: DCC  
Data: 15.10.93 CP93/0092034-0

Portaria nº 852/93-DS/DAF/GA/DRH, 15.10.93  
Nome: Maria Sueli Amaro de Oliveira  
Cargo: Exonerada do Cargo em Comissão de Diretora Administrativo-Financeira.  
Código: 102ADA2 Matrícula: 2018373-024 Lotação: DAF  
Data: 15.10.93 CP93/0092026-0

### EXONERAÇÃO

Portaria nº 855/93-DS/DAF/GA/DRH, 15.10.93  
Nome: Walci Luiz Travassos de Queiroz - Cap PM  
Cargo: Exonerado do Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Trânsito, da Diretoria de Controle de Condutores.  
Código: 102ADA2 Lotação: DCC/GCT CP93/0092018-9  
Data: 15.10.93

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA E NOMEAÇÃO

Portaria nº 853/93-DS/DAF/GA/DRH, 15.10.93  
Portaria nº 162/92-DAF/GA/DRH, item II, 31.1.92  
Motivo anterior: Nomeação para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Superintendência.  
Motivo atual: Nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Controle de Condutores.  
Servidor: Marco Antonio Mendes Vasconcelos  
Lotação: DCC Matrícula: 0028874-019  
Data: 15.10.93 CP93/0092010-3

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DESIGNAÇÃO

Portaria nº 854/93-DS/DAF/GA/DRH, 15.10.93  
Portaria nº 780/92-DS/DAF/GA/DRH, item II, 19.10.92  
Motivo anterior: Designação para a Função Gratiificada de Assistente da Superintendência.  
Motivo atual: Designação para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

Servidora: Eleonora Maria da Costa Palha  
Lotação: LS Matrícula: 3266532-017 CP93/0092002-2  
Data: 15.10.93

Portaria nº 856/93-DS/DAF/GA/DRH, 15.10.93  
Portaria nº 859/92-DS/DAF/GA/DRH, 11.11.92  
Motivo anterior: Designação para a Função Gratiificada de Chefe da Divisão de Controle de Acidentes de Trânsito, da Gerência de Controle de Trânsito.  
Motivo atual: Designação para o Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Trânsito.  
Servidora: Maria Célia Cardoso  
Lotação: DCC/GCT Matrícula: 3264173-019  
Data: 15.10.93 CP93/0091994-6

Portaria nº 857/93-DS/DAF/GA/DRH, 15.10.93  
Portaria nº 857/92-DS/DAF/GA/DRH, item II, 11.11.92  
Motivo anterior: Designação para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira.  
Motivo atual: Designação para o Cargo em Comissão de Diretora Administrativo-Financeira.  
Servidora: Terezinha de Nazaré Sebastião da Cunha  
Lotação: DAF Matrícula: 3264254-019  
Data: 15.10.93 CP93/0091995-4

Portaria nº 858/93-DS/DAF/GA/DRH, 15.10.93  
Portaria nº 953/92-DS/DAF/GA/DRH, 14.12.92  
Motivo anterior: Designação para a Função Gratiificada de Chefe da Divisão Contábil, da Gerência Financeira.  
Motivo atual: Designação para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Financeiro, da Diretoria Administrativo-Financeira.  
Servidor: Carlos Cardoso Pinho  
Lotação: DAF/GF Matrícula: 3264262-010  
Data: 15.10.93 CP93/0091986-5

### TERMO DE DISTRAIO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
Edna Akim Santos  
Objeto: Contrato firmado em 24.7.92, e publicado no DO nº 27.319, 6.10.92, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.  
Assinaturas: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente DETRAN/PA  
Edna Akim Santos CP93/0091978-4  
Servidora.

### CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
Contratado: Elizeu Brito Bandeira  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Vigência: 14.10 a 31.12.93  
Dotação Orçamentária: 21.201.0691021-4.101 - Anunciação das Circunscrições Regionais de Trânsito - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CP93/0092067-7

### REPUBBLICAÇÃO

Portaria nº 750/93-DS/DAF/GA/DRH, 31.8.93  
Nome: Maurício José Maia Russo Bendelak  
Cargo a ser exercido: Gerente Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira, durante o impedimento do titular.  
Local: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.  
CP93/0092059-6

(Fat. nº 10.021507, Reg. nº 10.021507, Dia: 25/10/93)

SIPASA-SERENGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A-CGC-MF:04363966/0001-A4  
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada em 01.10.1993, às 10:00hs, na Sede Social. MESA: Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro (Presidente) Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros (Secretário) **RESOLUÇÃO: Háis de 2/3 do Capital Votante. CONVOCAÇÃO: Através do Carta-Convito. DELIBERAÇÕES: Todas unanimemente: 1) - Aprovação do Relatório da Administração do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.92 e respectivas Demonstrações Financeiras; 2) - Aumento do Capital Social para Cr\$39.382.355.562,00 mediante a incorporação de Cr\$32.657.270.178,00 resultante da correção monetária do Capital Realizado; 3) - Adaptação do Estatuto Social ao novo padrão monetário através da saída provisória nº 336 mediante a integralização de ações 30.438 ações nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, sendo 21.010 ordinárias e 9.428 preferenciais que foram distribuídas como bonificação entre os acionistas de forma a permitir a adequação ao Novo Padrão Monetário e a permuta pretendida, referidas bonificações foram retiradas da conta "Crédito para Aumento de Capital". Após a integralização e conversão em Cruzeiros Reais o Capital Integralizado passou já convertido ao Novo Padrão Monetário p/ Cr\$39.382.386,00, bem como a conversão do limite de autorização do Capital Social ao novo padrão monetário ficando o Caput do Artigo 4º com a seguinte redação: **ARTIGO 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$- 120.000.000,00 dividido em 120.000.000 ações nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma delas, assim distribuído: a) - Cr\$48.000.000,00 representado por 48.000.000 de ações ordinárias nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios; b) - Cr\$72.000.000,00 repres. por 72.000.000 ações preferenciais nominativas para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Referida Ata foi encerrada em 01.10.1993, tendo seu texto sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 1746,4 de 19.10.1993. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.****

(Fat. nº 10.021498, Reg. nº 10.021498, Dia: 25/10/93)

Resumo: Constituição de Sociedade Civil: Centro de Estudos Vaga-Lume S/G Ltda-Sócias Ana Rita Rocha, brasileira, solteira, professora, CI reg. 394217-SEGUP-PA e CIG nº 146128102-44 e Ana Luiza Rocha, brasileira, solteira, estudante, CI reg. 42479-SEGUP-PA, CIG nº 090264102-63, residentes nesta cidade. Endereço Rua Alsacia, 9-A Conj. Tapajós; Capital Cr\$ 50.000,00 80% para Ana Rita Rocha: Cr\$ 40.000,00 e 20% para Ana Luiza Rocha Cr\$ 10.000,00, integralizados em moeda do país. Objetivo: ensino Maternal, Jardim I, Jardim II, Alfabetização até o 4º ano do primeiro grau. Gerente: Ana Rita Rocha - Belém, 22 de Outubro de 93. a) Ana Rita Rocha.

(Fat. nº 10.021486, Reg. nº 10.021486, Dia: 25/10/93)

AGROPECUÁRIA SANTA JULIA S/A - C.G.C/M.F. Nº 04.799.177/0001-50. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/10/93. LOCAL E HORA: Às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada a Av. Pres. Vargas, 351, Conjunto 606, na Cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas contantes do Livro de Presenças de acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação Prévia, conforme disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente JOSÉ OSMAR BORGES e Secretária: ILMAR MARTINS GUSTINELLI. ORDEM DO DIA: 1) Re-ratificar e Acrescentar itens da AGE datada de 11/10/93. 2) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES APROVADAS: 1-) Inicialmente o Sr. Presidente informou a necessidade de re-ratificar a página 11 da referida AGE na linha 25, onde se lê: QUÍMICA AMPARO LTDA. lê-se: QUÍMICA AMPARO LTDA, e na mesma página 11, da linha 39 até a linha 42, onde se lê: subscreeu e integralizou no ato 1.192.000 (hum milhão, cento e noventa e dois mil) lotes de ações ordinárias, ao preço de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais) cada lote, no montante de Cr\$ 59.600.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros reais), lê-se: subscreeu e integralizou no ato 722.528 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito) lotes de ações ordinárias, ao preço de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais) cada lote, no montante de Cr\$ 36.126.400,00 (trinta e seis milhões, cento e vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros reais). 2) Acrescentar a empresa DEUTSCH SUEDEMERIKANISCHE BANK, com sede à Av. Indlandópolis, nº 667, Município de São Paulo - SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.044.112.0001-76, que subscreeu e integralizou no ato da AGE de 11/10/93, 469.472 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois) lotes de Ações Ordinárias, ao preço de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais) cada lote, no montante de Cr\$ 23.473.600,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e sessentos cruzeiros reais). Em seguida, o Sr. Presidente informou que em virtude das reificações e alterações havidas, havia-se a necessidade substituir o Boletim de Subscrito da referida AGE, que passa a ser assim composto: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.340.000.000 (hum bilhão e trezentas e quarenta milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto, ao preço de Cr\$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, totalizando Cr\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de cruzeiros reais), subscritas e integralizadas, dentro do limite do Capital Social Autorizado, conforme abaixo:**

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QTDE. AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
	O. N.	P. N. " B"
Autorizado	1.000.000.000,00	-
Subsc. (integralizado)	55,96	38.740
Subscrito n/ data	67.000.000,00	1.340.000.000
A Subscreever	932.999.944,04	-
<b>SUBSCRITORES:</b>		
- SANTA JULIA PARTICIPAÇÕES LTDA. CGC/MF - 36.880.193/0001-60	722.528.000	36.126.400,00
- DEUTSCH SUEDEMERIKANISCHE BANK CGC/MF - 60.044.112.0001-76	469.472.000	23.473.600,00
- QUÍMICA AMPARO LTDA. CGC/MF - 43.461.789/0001-90	74.000.000	3.700.000,00
- CONSTRUT. QUEIROZ GALVÃO S/A. CGC/MF - 33.412.792/0001-60	74.000.000	3.700.000,00
TOTAL SUBSCRITO:	1.340.000.000	67.000.000,00

ENCERRAMENTO: Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Pela Assembléia Geral foi autorizada a publicação da presente Ata, com omissão das assinaturas, de acordo com o Artigo 130, 2, Lei 6.404/76. (na) SANTA JULIA PARTICIPAÇÕES LTDA, MAGAZINE LUIZA S/A, GRUPO ARNO, 3 M DO BRASIL LTDA, REFRETÁRIOS DO BRASIL S/A, N.F. MOTTA S/A - CONSTR. E COMÉRCIO, ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA, INSTALADORA NACIONAL S/A, BANCO MULTIPLO S/A, DEUTSCH SUEDEMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, QUÍMICA AMPARO LTDA, JOSÉ RICARDO REZEK, OMAR SALIM REZEK, SIDNEY BROCHIM, MATO GROSSO DIESEL LTDA e HOTEL TRÊS LAGOAS LTDA, RODAMA LTDA - EMPREITEIRA, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO. (A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio) Belém-PA, 20 de Outubro de 1993. ILMAR MARTINS GUSTINELLI - SECRETÁRIA DA MESA. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 1758,5 em 22/10/93. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.021510, Reg. nº 10.021510, Dia: 25/10/93)

## FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

### A V I S O

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 2001/93

A Comissão de Licitação da FBESP, nos termos da Lei nº 8666 de 21.06.93, faz saber aos interessados, que às 10:00 horas do dia 08 de novembro, em sua sede, situada à Rodovia Augusto Montenegro, km 09, sem número, Belém (PA), estará recebendo proposta para aquisição de sete (07) veículos necessários às suas atividades.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira, no endereço acima, no horário de 08 às 13:00 horas.

Belém (PA), 22 de outubro de 1993

A COMISSÃO

CP93/0094799-0

(Fat. nº 10.021489, Reg. nº 10.021489, Dia: 25/10/93)

### E D I T A L

O CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 8ª REGIÃO - PA/AP, considerando a resolução nº 174 de 20/09/88, CONVOCA todos ESTADÍSTICOS registrados neste Conselho, para registro e/ou indicação de candidatos, para preenchimento de vaga ou substituição de 1/3 de seus membros, até o dia 12/11/93, cuja eleição se dará à 7 de dezembro e posse em 14 de dezembro de 1993 na sede deste CONRE.

Conforme o inciso VIII da I.N./CONFE nº 70 de 28/09/93, o voto é obrigatório.

Os casos omissos serão resolvidos pela mesa eleitoral.

Belém, 18 de outubro de 1993

ADALDO COSME PACHECO = Presidente

(Fat. nº 10.021478, Reg. nº 10.021478, Dia: 25/10/93)



## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

### Resumo de Portarias

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Port. Nº: 252/93 de 28.09.93

Conceder ao empregado ESMERALINO NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 72.000, Licença Especial de 01 mês com base na Lei Nº 5.099 de 30/11/83, a partir de 06/10 a 04/11/93.  
CP93/0092025-1

Port. Nº: 272/93 de 20.10.93

Designar o empregado EDIVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Matrícula 71.888, para substituir Chefe do Grupo Operacional de Controle de Rede do Departamento de Redes da Diretoria de Tecnologia da Empresa, no período de 07/10 a 05/11/93. Retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/93.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSEA

CP93/0092033-2

Presidente da PRODEPA

### Resultado de Licitação

A Comissão de Licitação, especialmente designada, divulga aos interessados os resultados dos procedimentos licitatórios, conforme abaixo:

Carta Convite Nº 024/93 - Aquisição de Uniformes

Despacho do Presidente da PRODEPA: Revogada.

Carta Convite Nº 031/93 - Contrato de Locação de Veículos

Despacho do Presidente da PRODEPA: Revogada.

CP93/0092041-3

### Aviso de Licitação

Assunto: CARTA CONVITE Nº 039/93 - AQUISIÇÃO DE PNEUS  
A PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que procederá abertura de Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 039/93 - Aquisição de Pneus, os interessados em participarem do referido Edital, deverão comparecer a partir da data desta publicação, no prédio sede situado à Rodovia Augusto Montenegro KM-10, na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 17:00 horas, para maiores esclarecimentos com relação ao Edital:

CARTA CONVITE Nº 039/93 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

Data da Abertura: 05/11/93

CP93/0092049-9

Hora: 10:00

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.021497, Reg. nº 10.021497, Dia: 25/10/93)

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 309 de 24.09.93  
NOME DO SERVIDOR: EDGAR MEDEIROS PINHEIRO  
MATRÍCULA: 5017890-020  
VALOR DO SUPRIMENTO: Cr\$ 15.000,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 11 62 346 1.142 3120.00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27.09 a 04.10.93  
DATA DA CONCESSÃO: 24.09.93

PORTARIA Nº 317 de 15.10.93  
NOME DA SERVIDORA: CLÁUDIA MARIA PAES LIMA  
MATRÍCULA: 5188717-022  
VALOR DO SUPRIMENTO: Cr\$ 15.000,00  
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 11 07 021 2.174 3120.00  
24101 11 07 021 2.174 3132.00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15.10 a 13.11.93  
DATA DA CONCESSÃO: 15.10.93

### LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 311 de 27.09.93  
DATA DA LOTAÇÃO: 16.09.93  
NOME DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALLO CALDERARO  
MATRÍCULA: 5538955-010  
CARGO/LOTAÇÃO: Geólogo/ Diretoria da Área de Mineração

### SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 315 de 13.10.93  
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE  
MATRÍCULA: 5055660-025  
FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Diretor do Deptº de Fomento Industrial/DIRAI  
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Impedimento do Titular  
PERÍODO: 11.10 a 16.10.93

PORTARIA Nº 316 de 15.10.93  
NOME DA SERVIDORA: SIMONE DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA  
MATRÍCULA: 5092337-021  
CARGO/LOTAÇÃO: Desenhista / GABINETE  
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias do Titular  
PERÍODO: 13.10.93 a 11.11.93

### LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 319 de 19.10.93  
NOME DO SERVIDOR: PEDRO RONALDO MARTINS FERREIRA  
MATRÍCULA: 5407079-010  
PERÍODO: 15.10 a 19.10.93  
Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO: 194.198

(Fat. nº 10.021483, Reg. nº 10.021483, Dia: 25/10/93)

### ESTADO DO PARÁ PROFESSORA MUNICIPAL DE ALMEIRIN RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Almeirin  
Contratado: "AGROAVE- Agro-Indústria e Navegação" Imperador Ltda.

Objeto: Serviços de Engenharia Naval para adaptação e construção de Unidade de Saúde, sobre balde de propriedade da Prefeitura.

Valor: R\$ 38.440.000,00 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar do dia 06.10.93.

ASSINATURA: Antonio Marta Leitosa da Costa, Preg. Municipal e Agro-Ind. e Nav. Imperador Ltd.

(Fat. nº 10.021508, Reg. nº 10.021508, Dia: 25/10/93)

AGROPECUARIA SANTO ANTONIO S/A. - CGC/MF 05.458.732/0001-43-  
CONVOCAÇÃO - Estao por este edital convocados os senhores a  
cionistas a comparecerem a sede, na "Fazenda Santo Antonio",  
no Km 14 da Rodovia PA-125, Município de Paragominas (PA), as  
10:00 horas de 3 de novembro de 1993, para participarem das  
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem cumula  
tivamente realizadas com a seguinte ordem-do-dia: (1) tomada  
de contas dos administradores, bem como exame, discussão e  
votação das demonstrações financeiras do exercício social de  
1992; (2) adequação do montante representativo do capital so  
cial e do valor nominal e unitário das ações em que este se  
divide ao atual padrão monetário nacional; (3) aprovação da  
correção monetária do capital social realizado e sua eleva  
ção mediante (a) a apropriação de parte dos saldos das con  
tas "Reserva de Correção Monetária do Capital" e "Reserva de  
Correção Monetária do Capital-IPC/90", com a decorrente dis  
tribuição de ações como bonificação; e (b) subscricão de aç  
ões ordinárias, por seu valor nominal, mediante a utilização  
de créditos registrados nos assentos contábeis da companhia;  
(4) alteração redacional do "caput" do art. 5º do estatuto  
da companhia; (5) ratificação de procedimentos administrati  
vos; (6) Fixação da remuneração dos diretores; e (7) o que  
ocorrer. Paragominas (PA), 19 de Outubro de 1993. (a) Antonio  
Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira, Diretor-Presidente.

(Fat. nº 10.021485, Reg. nº 10.021485, Dias: 25, 26 e 27/10/93)

### COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

#### AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP, através de sua Diretoria, torna do conhecimento público a convocação às pessoas jurídicas interessadas a se habilitarem para a PRE-QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO, visando a execução dos serviços pertinentes na área do Porto de Macapá.

A Norma para a PRE-QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO poderá ser obtida junto a Companhia Docas do Pará - CDP, à Av. Presidente Vargas nº 41 - 2º andar - Sala dos Conselhos e na Administração do Porto de Macapá, à Rua Filinto Müller nº 1528, Santanópolis, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs., além de outras informações que se façam necessárias.

O prazo para inscrição será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

A Pré-Qualificação de que trata este Aviso terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do certificado pela Diretoria Executiva.

Belém, 21 de outubro de 1993.  
CARLOS ACATAUASSU NUNES  
Diretor Presidente

(Fat. nº 10.021490, Reg. nº 10.021490, Dias: 25, 26 e 27/10/93)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA-C.M.A.C.G.C.(ME) sob o nº05.635.644/0001-70 Empresa beneficiária pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM Extrato da AGE realizada às 08:00 do dia 15.10.93 na sede social da companhia.CONVOCAÇÃO:Por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 30/09/93,01/10/93 e 02/10/93.Emissão de ações ordinárias nominativas com direito a voto subscrita pela Empresa Administração Investimentos e Serviços Agrícolas Ltda-ADISA.No montante de Cr\$14.030.000,00 ao preço de Cr\$1,15 por ação totalizando 12.200.000 ações re forma do estatuto social no "caput" do artº 5.0 o capital social é de Cr\$36.669.200,00 representado por 31.830.182 ações nominativas sem valor nominal sendo A)27.998.175 ações ordinárias B)3.832.007 ações preferenciais classe A.Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº1735,6 em 15/10/93.Assina o boletim de subscrição pela ADISA GERALDO FRANCISCO SIMÕES pela Cia de Mecanização da Amazônia WILMAR VIEIRA KOURROWSKI e GERALDO FRANCISCO SIMÕES.Observações:Aos interessados serem fornecidas cópias autenticadas desta ata.Belém-PA.15/10/93.GERALDO FRANCISCO SIMÕES-PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.021501, Reg. nº 10.021501, Dia: 25/10/93)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

#### EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 0851/93  
Objeto: Conceder Suprimentos de Fundos a ANA DO SOCORRO NUNES HORA JATENE SOUZA.  
Valor: Cr\$ - 2.932,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Cruzzeiros Reais).  
Tipo: Para atender despesas com Material de Consumo.  
Rubrica Orçamentária - 19.206.03.021.4.4241  
Processo - 00229/93

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral  
CP93/0092001-4

#### EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 0852/93  
Objeto - Suprimentos de Fundos a CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO  
Valor - Cr\$ - 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Cruzzeiros Reais)  
Tipo - Para atender despesas de compra de Material  
Processo - 00229/93  
Rubrica Orçamentária - 19206.03100563.120  
41.10.00.11207

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral -  
CP93/0092009-0

(Fat. nº 10.021493, Reg. nº 10.021493, Dia: 25/10/93)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP  
Contratado: MANUEL AÉRIO DA FONSECA SANTOS  
Cargo: Técnico - Nível 01  
Vencimento: Cr\$ - 41.681,22 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Cruzzeiros Reais e Vinte e Dois Centavos)  
Datação Orçamentária: 19206.03.021.4.038  
3.1.1.1.01

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral -  
CP93/0092017-0

(Fat. nº 10.021494, Reg. nº 10.021494, Dia: 25/10/93)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PLATA DE JULGAMENTOS

A SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 931591-00  
INTERESSADO: ANTONIO SÉRGIO MENDONÇA DOS SANTOS  
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SOURE  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 930599-00  
INTERESSADO: RAIMUNDO BARBOSA TAVARES  
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

03) PROCESSO Nº 922010-00  
INTERESSADO: EDSON JOSÉ LEVY GOMES  
ORIGEM : PMB-AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUETRO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 1993,  
A) HILDA MARIA ZAVLUTH CENTENO  
SECRETARIA EM EXERCÍCIO CP93/0092028-6

EDITAL Nº 128/93  
(Processo nº 931738-00)

DE CITAÇÃO, Com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PAULO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Roberto Pinheiro da Silva, Secretário de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1992 a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931738-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício.

Belém, 14 de outubro de 1993  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

CP93/0095314-1

EDITAL Nº 129/93  
(Processo nº 934788-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. JACIRA RIBEIRO CORTES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Jacira Ribeiro Cortes, Prefeita Municipal de Benevides no período de 01.01 a 30.06.92, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 934788-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 14 de outubro de 1993  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

CP93/0095322-2

EDITAL Nº 130/93  
(Processo nº 934788-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides no período de 01.07a 31.12.92 a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 934788-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 14 de outubro de 1993  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

CP93/0095308-7



EDITAL Nº 131/93  
(Processo nº 933452-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RUBENS FERNANDES PIRES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rubens Fernandes Pires, Presidente da Câmara Municipal de Muana no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 933452-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 18 de outubro de 1993  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente CP93/0095316-8

EDITAL Nº 132/93  
(Processo nº 921278-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RUBENS FERNANDES PIRES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rubens Fernandes Pires, Presidente da Câmara Municipal de Muana no exercício financeiro de 1991, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de CR\$ 149.669,17 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove cruzeiros reais e dezesseite centavos), já corrigida monetariamente, referente a pagamento efetuado a funcionários não habilitados em concurso público, e CR\$ 2.139,50 (dois mil cento e trinta e nove cruzeiros reais e cinquenta centavos) correspondente a 50 (cinquenta) UFIRs, referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 18 de outubro de 1993  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

(G.Reg.49.958-Dias 20,25 e 29/10/93)

CP93/0095324-9

## JUSTIÇA FEDERAL

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA DA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com Prazo de Trinta (30) dias, ou dela conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal tramitam os Autos da Ação de Restauração de Autos, Processo nº 90.1860-9, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra CONSTRUTORA TORRENS LTDA e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. E porque a Requerida, CONSTRUTORA TORRENS LTDA não mais está instalada em seu endereço originário senão do seu novo endereço lugar incerto e não sabido. CITE-A pelo presente Edital para todos os termos e atos da Ação acima referenciada, bem como para oferecer Contestação, no prazo legal, cientificando-a que, não contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil aos 18 dias do mês de Outubro de 1993. Eu,

(Paulo Cesar Melo de Souza), Técnico Judiciário, o da tilografei, e eu, *Juliana* (Bela Júlia das Graças Alves Menezes), Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal Substituto - 1ª Vara

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 156/93  
Expediente do dia 01.10.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

#### AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Nº: 90.01689-4

Autor: COOPERATIVA NISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO XINGU LTDA - COOXINGU

Adv.: Dr. Jacob José da Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Dr. João Luiz Colares Sarmento

Desp.: Defiro o Requerimento constante do Telex de fls. 113, com fulcro no disposto no art. 625 do Código de Processo Civil, ordenando a expedição do Mandado de Inibição de Posse em Favor do Exequente. Intimem-se.

#### AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Nº: 91.0363-8

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: BENEDITO MORAES SOBRINHO E OUTROS

Desp.: 1- Face ao que consta na informação supra, determino a reunião, a este Processo, do de nº 91.00364-6, contra os mesmos acusados. 2- Recebo a denúncia de fls. 03/05. 3- Designo a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados para o dia 21 de setembro de 1994, às 15:00 horas. 4- Cite-se, por Edital com prazo de 15 dias, a ré Maria Gilza Mousa Coutinho. 5- Expeça-se o competente mandado para citação dos acusados Benedito Moraes Sobrinho, Raimundo Pereira Coutinho e Luiz Alberto Pereira da Silva. 6- De-se ciência ao Representante do MPF.

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 157/93  
Expediente do dia 04.10.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

#### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Nº: 93.0767-0

Autor: LEILA ABUD DE CARVALHO

Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro

Desp.: Chamo à ordem, para mandar citar o Banco Central do Brasil, bom litisconsorte passivo, indeferindo o pedido citatório da União Federal, ante o não reconhecimento da responsabilidade por atos legislativos. Expeça-se o Mandado.

#### SENTENÇAS PROFERIDAS

##### EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Nº: 00.26000-2

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Excdto: CIMATRO COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS.

Sent.: Vistos, etc. Face ao requerido pelo(a) Exequente às fls. 25, e tendo o(a) Executado(a) efetuado pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls. 28, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

##### EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Nº: 00.34197-5

Embgt: CIMATRO COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS.

Adv.: Dr. Aldebaro C. de M. Klautau Neto e Outro

Embgt: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto.

Sent.: Vistos, etc. JULGO PREJUDICADOS os presentes Embargos, pela perda do objeto, face à extinção da Execução que lhe deu origem. Em consequência, ordeno que se desansem estes autos em que são partes, como Embargante, CIMATRO COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS, e, como Embargada, FAZENDA NACIONAL, e os arquivem. Custas, na forma da lei. P. R. I.

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 158/93  
Expediente do dia 05.10.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

#### CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE 09012

Nº: 93.03597-5

Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Nibson Muller Calderon

Desp.: 1- Designo a audiência do dia 11 de Outubro de 1993, às 16:30 horas, Único desimpedido para inquirir as testemunhas Luiz Guilherme e Albertina Ruffel Piedade. Intimem-se. 2- Requeira-se a testemunha recolhida na Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon". 3- Nomeio o Dr. Manuel Figueiredo Neto, com escritório nesta cidade, defensor "ad hoc" dos acusados Nibson Muller Calderon e Francisco de Assis Rodrigues Matos. Intime-se. 4- Comunique-se ao Juízo Deprecante.

#### COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CLASSE 09006

Nº: 93.03686-6

Autor: DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL - SR/DF/FA

Réu: ARMINDO FRANKLIN NETO

Dec.: Vistos; (...) Resulta, portanto, que não há na hipótese concreta qualquer impedimento à manutenção da prisão em flagrante, razão por que, decido mantê-la. Comunique-se o inteiro teor desta decisão à autoridade policial. Intime-se o representante do Ministério Público Federal. P. e I.

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 159/93  
Expediente do dia 06.10.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

#### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Nº: 90.02144-8

Autor: ATANAZIO NASCIMENTO

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dra. Odineia Ferreira Miranda

Desp.: Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes.

Nº: 91.0072-8

Autor: MARIA JOSÉ FERREIRA CAXIAS

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dra. Odineia Ferreira Miranda

Desp.: Idêntico ao anterior.

Nº: 91.0343-3

Autor: PAULO XAVIER DE LIMA E OUTROS

Adv.: Dr. Dr. Zeno Nascimento Costa

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dra. Odineia Ferreira Miranda

Desp.: Idem Idem.

Nº: 91.0375-1

Autor: JOSÉ RIBAMAR FRANCO

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp.: Idem Idem.

Nº: 91.02093-1

Autor: BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA

Adv.: Dr. Euler Aranha Martins

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idem Idem

Nº: 91.02044-3

Autor: HIRAN WILTON LIMA DA ROCHA

Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Sobre os cálculos de fls., digam as partes

Nº: 91.02211-0

Autor: MARCILENE DE MIRANDA SANTOS

Adv.: Dr. Jorge Ponteira Abdon e Outro

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idêntico ao anterior.

Nº: 93.03643-2

Autor: ELZA SADALA MACIAS E OUTROS

Adv.: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Desp.: Cite-se como requerido.

Nº: 93.01006-9

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEFP

Adv.: Dr. João José Soares Geraldo e Outros

Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito e Outros

Desp.: Sobre o pedido de desistência de fls. 83/85, diga a Ré.

Nº: 93.01387-4

Autor: GINO MELAZO MENDONÇA

Adv.: Dr. Adilson José Mota Alves e Outro

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes

Desp.: Sobre a contestação oferecida, diga o Autor

Nº: 93.01809-4

Autor: WALDIR QUADRO SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dr. José Maria Losada P. de A. Jr. e Outros

Desp.: Sobre a contestação apresentada, digam os Autores.

Nº: 93.01691-1

Autor: ESTACON ENGENHARIA S/A

Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Defiro o pedido litisconsorcial ativo ulterior, porque satisfeitos os pressupostos de



gais de admissibilidade. Cite-se a Ré, Intimem-se.

**NÚMERO:** 00.20191-0  
**Autor:** IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.  
**Adv.:** Dr. Elson Crisostomo Pereira e Outros  
**Ré:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
**Adv.:** Dr. Humberto Sales Batista e Outros  
**1ª Desp.:** Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.  
**2ª desp.:** Defiro o requerimento de Fls. 604. Ao Cálculo.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**  
**NÚMERO:** 93.03076-0  
**Imp.:** DARCY FONSECA THOMÉ E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Soraya Thomé  
**Impdo:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
**Desp.:** Colha-se a manifestação do Dto Representante do Órgão do MPF.

**NÚMERO:** 93.03139-2  
**Imp.:** MUNICÍPIO DE BELÉM  
**Adv.:** Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira e Outros  
**Impdo:** DIRETOR REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
**Desp.:** Idêntico ao anterior. E OUTRO)

**NÚMERO:** 93.03305-0  
**Imp.:** MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A E OUTRO  
**Adv.:** Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes e Out  
**Imp.:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM/PA  
**Desp.:** Idem Idem

**NÚMERO:** 93.03573-8  
**Imp.:** COMERCIAL SIBONEY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**Adv.:** Dr. Walmick Melo  
**Impdo:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
**Desp.:** Oficie-se ao Inspetor da Receita Federal em Belém sobre a concessão da liminar, notificando-o para prestar as informações no prazo decendial.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004**  
**NÚMERO:** 92.02141-7  
**Agvte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
**Agvdo:** PALO ROBERTO FIGUEIREDO FARIA  
**Adv.:** Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca  
**Desp.:** 1- Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes.  
 2- Traslade-se para os autos principais, cópias do Relatório, Voto e Acórdão. 3- Dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.

**NÚMERO:** 92.03070-0  
**Agvte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
**Agvdo:** ABDIAS SOARES DA COSTA E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Océlio de Jesus Carneiro de Moraes  
**Desp.:** Idêntico ao anterior.

**NÚMERO:** 93.03430-8  
**Agvte:** BANCO BRADESCO SA  
**Adv.:** Dr. José Márcio Memasseh Nahon  
**Agvdo:** DELIA OHANA E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares  
**Desp.:** 1- Defiro a formação do instrumento; 2- Intimem-se o Agravado para indicar peças a transferir e/ou apresentar documentos, no prazo legal.

**NÚMERO:** 93.03693-9  
**Agvte:** SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
**Adv.:** Dr. Antonio Cândido Monteiro Britto  
**Agvdo:** AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A-AGRISAL  
**Adv.:** Dra. Sônia Maria Kerber Almeida  
**Desp.:** Forme-se o instrumento.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007**  
**NÚMERO:** 93.03725-0  
**Excpte:** SOCIAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A  
**Adv.:** Dra. Helena Rocha Lobato  
**Excpcdo:** ANÉSIO DE SOUZA FARIAS  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares e Outros  
**Desp.:** Digam os Exceptos, no prazo de lei.

**DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012**  
**NÚMERO:** 00.36277-8  
**Expte:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
**Proc.:** Dr. Edmilson Dantas  
**Expdo:** FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Gildo Corrêa Ferraz  
**Desp.:** Com as cautelas legais, s'bam os Autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**NÚMERO:** 91.00477-4  
**Reqte:** SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDVOPA  
**Adv.:** Dr. Leonam Gondim da Cruz  
**Reqdo:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ.  
**Adv.:** Dr. Francisco Brasil Monteiro e Outros.  
**Desp.:** O requerido/apelado se utiliza, extemporaneamente, do Recurso Adesivo, conforme certificado às fls. 126. Os recursos obedecem ao princípio da reserva legal e a pressupostos dentre os quais a tempestividade e a adequabilidade. Também, a hipótese de que ora se cuida não prevê sucumbência recíproca, pois a ação foi julgada totalmente improcedente. Incabe o Adesivo, e por tais fundamentos o inadmito. Desentranhem-se dos autos as peças de fls. 94/115, que o consubstanciam. Com as cautelas legais, s'bam os autos ao

E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

**NÚMERO:** 92.01604-9  
**Reqte:** JOSÉ MOISÉS BATISTA PEREIRA  
**Adv.:** Dr. Fernando da Silva Gonçalves  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Desp.:** Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes.

**NÚMERO:** 93.03682-3  
**Reqte:** MARIA DO CARMO VASCONCELOS  
**Adv.:** Dr. José Arnaldo de Souza Gama  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Desp.:** Emende a Autora a inicial no prazo de dez dias sob pena de indeferimento. Intimem-se.

**NÚMERO:** 93.01769-1  
**Reqte:** TEREZINHA DE SOUZA TAVARES E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Sylvio A. Vianna  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Melina Russelakis Carneiro  
**Desp.:** Indefero o pedido de Fls. 82, face ao prescrito no Art. 892 do Código de Processo Civil. Intimem-se.

**CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 06004**  
**NÚMERO:** 93.03740-4  
**Reqte:** LUIZ DE GONZAGA CHAPELA E OUTROS  
**Reqdo:** UNIÃO FEDERAL  
**Desp.:** 1- Cumpra-se; 2- À conta; 3- devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante, com as homenagens deste Juízo.

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**  
**NÚMERO:** 93.2894-4  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Proc.:** RAIMUNDO ABDON DA SILVA E OUTROS  
**Réu:** RAIMUNDO ABDON DA SILVA E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Walmir Bandeira e Outros  
**Desp.:** 1. Desentranhem-se para atuar em separado, a petição de fls. 262, após, venham-me aqueles autos conclusos. 2- Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal, sobre o alegado na Defesa Prévia de Fls. 263/264 e petição de fls. 294, com referência ao limite do número de testemunhas arroladas na denúncia, que realmente deve se restringir ao que dispõe o § 6º do art. 22, da Lei nº 6368/76, bem como sobre o item 03 do requerimento de fls. 266/275. 3. Pedidos de Fls. 266/275: a) Quanto à nulidade do flagrante e consequente relaxamento da prisão foram objeto de apreciação por este Juízo. Trata-se de matéria julgada; b) Competência deste Juízo declinada em favor da Justiça Estadual, indefiro por contrariar o art. 111 do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente à Lei nº 6368/76, o que aliás, pedido neg se sentido, já foi decidido por este Juízo. c) Indefero o pedido de perícia, por se encontrar nos autos o Laudo de Exame do Local, de fls. 551/568, efetivado conforme o art. 6º, inciso VII, "in fine", do Código de Processo Penal; d) Quanto ao interrogatório dos acusados Ilário e José Geraldo Adami, indefiro o pedido porque o interrogatório é ato do Juiz e não da defesa do réu, tendo, além disso, sido facultado ao acusado após o Juiz haver esgotado o ato, acrescentar o que lhe aprofivesse em benefício de sua defesa. Eventual omissão do Juiz no interrogatório poderá ser suprida na instrução processual. 4. Pedidos de Fls. 295/299: a e b) Com referência às diligências para requisição de peças e informações ao Superintendente do Departamento de Polícia Federal, indefiro-as, tendo em vista o defensor do acusado José Tavares da Graça não haver indicado a finalidade específica dos pedidos, c e d) - O pedido relacionado com a requisição da cópia da missão que cobria a diligência para a Fazenda Angélica e posteriormente na Empresa CIMAL, ficou prejudicado, em virtude de já se encontrar nos autos, às fls. 348/350. 5. Quanto ao aditamento à defesa prévia de fls. 339/340, defiro-a apenas na parte relacionada com a substituição de testemunhas já arroladas. As demais providências são inatendíveis. 6. Desentranhem-se as peças de fls. 518/519, para atuação em separado, encaminhando-as à Distribuição. Intimem-se.

**HABEAS CORPUS - CLASSE 08000**  
**NÚMERO:** 93.03746-3  
**Pacient:** JOSÉ ADILSON FARIAS COSTA  
**Adv.:** Dr. Américo Leal  
**Desp.:** Solicitem-se as necessárias informações à autoridade apontada como coatora.

**PROCESSO CRIMINAL DIVERSO - CLASSE 09000**  
**NÚMERO:** 93.03747-1  
**Autor:** ANTONIO MASSUD RUFFEIL PIEDADE  
**Adv.:** Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e Outros  
**Desp.:** Colha-se a manifestação do MPF.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**  
**NÚMERO:** 93.03542-8  
**Reqte:** ECLIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares  
**Reqdo:** SOCIAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO  
**Desp.:** O pedido cautelar exposto na Inicial atende aos requisitos exigíveis para sua concessão liminar, sobretudo pelo manifesta existência do risco processual passível de causação de

danos irreparáveis aos requerentes. Contudo, nesta cautelar, não há espaço para a pretensão dos Autores no que diz com a revisão dos valores das prestações já pagos sem observância do Plano de Equivalência Salarial e tão só no tocante às prestações que se vençam a partir do ajustamento da presente causa, à que fica limitada a concessão da presente liminar, termos em que ora a defiro. Intimem-se e Citem-se os requeridos para contestar, querendo, a presente ação.

## SENTENÇAS PROFERIDAS

## AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

**NÚMERO:** 92.02600-1

**Autor:** JULIETA TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
**Adv.:** Dra. Cristovina Finheiro de Macedo e Outra  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Adv.:** Dr. Francisco Edmir Lopes, Figueira  
**Sent.:** Vistos etc. (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os Embargos de Declaração. P. R. I.

## AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

**NÚMERO:** 93.03466-9

**Reqte:** R F BELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**Adv.:** Dra. Albertina Campos Angelim  
**Reqdo:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Sent.:** Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fundamento ainda no art. 295, I, c/c o disposto no Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal do Código de Processo Civil, INDEFIRO A INICIAL. Responde o Autor pelas custas. P. R. I.

## JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

**Dr. EDISON MESSTAS DE ALMEIDA - Juiz Federal**  
**Dra. JULIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria**  
**BOLETIM Nº 160/93**  
**Expediente do dia 07.10.93**  
**DESPACHOS PROFERIDOS**

## AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

**NÚMERO:** 00.28112-3

**Autor:** MESBLA S/A E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Roberto Rodrigues Cardoso  
**Réu:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL E OUTROS.

**Adv.:** Dr. Atahualpa Fernandez Neto e Outros  
**Desp.:** Nomeio a contadora GRACIONE DA NOTA COSTA, com endereço já conhecido da Secretaria, para funcionar como árbitro do Juízo, devendo apresentar proposta de honorários, o que feito, intimar-se-ão as Autoras, para manifestação e, em caso de concordância, depositem à disposição do Juízo o valor proposto. E em virtude do disposto na Lei nº 8.455, de 24.08.92, modificando o art. 422 do Código de Processo Civil, dispense-o do Termo de Compromisso, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do Laudo, contados a partir do efetivo depósito dos honorários. Intimem-se.

**NÚMERO:** 91.0645-9

**Autor:** VERISSIMO PINTO BARATA  
**Adv.:** Dr. Haroldo Souza Silva  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dr. Francisco Edmir Lopes, Figueira  
**Desp.:** Recebo a petição de fls. 86/89, como Embargos à Execução, com efeito suspensivo. Procede-se o desentranhamento dessa peça para atuação em apenso. À distribuição.

**NÚMERO:** 91.02013-3

**Autor:** OSVALDO DO AIRES FRANÇA E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Haroldo Souza Silva  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dra. Odineia Ferreira Miranda  
**Desp.:** Em razão da preliminar suscitada na Contestação do Réu de litispendência pela existência de idêntico processo perante a 2ª Vara Federal desta Seção Judiciária em que figurava como Autor SEBASTIÃO PINTO VIEIRA (Processo nº 89.01380-7), oficie-se àquele Juízo Federal pedindo informação a respeito da Ação intentada, em que seja esclarecido o nome das Partes o objeto e a causa de pedir.

**NÚMERO:** 93.02964-9

**Autor:** RAIMUNDO LORENÇO MARQUES E OUTRO

**Adv.:** Dra. Marly Passarelli Diniz  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL /M. Ex.  
**Desp.:** Os Autores requereram a citação do Ministério do Exército (Comando Militar do Norte - 8ª Região Militar) como Réu na presente Ação, contudo, incabe tal pedido, visto que os órgãos da Administração Direta são despersonalizados. Provejam os Autores a citação do Órgão de representação judicial da União Federal, na forma da Lei, no prazo de dez dias sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

**NÚMERO:** 93.02979-7

**Autor:** GEORGETE ARAÚJO SARAH SILVA E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Marly Passarelli Diniz  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL /M. Ex.  
**Desp.:** Idêntico ao anterior.

**NÚMERO:** 93.03641-6

**Autor:** ANDRELIHO ROCHA DOS SANTOS E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS



Desp. : Quanto à informação de Fls. 34, entendendo que se trata de situação prevista na Lei Processual como matéria de defesa, conforme Art. 301, V combinado com Art. 267, V do CPC, defeso pois ao Juiz, ante ao princípio "ne procedat iudex ex officio", reconhecê-lo de ofício. Cite-se o Réu.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004**

NÚMERO: 93.03537-1

Agvte : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A E OUTRO

Adv. : Dra. Vera Maria Boa Nova Andrade

Agvdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM/PA

Desp. : Defiro a formação do instrumento. Intime-se o Agravado para indicar peças a trasladar e ou apresentar documentos novos, no prazo legal.

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

NÚMERO: 00.27262-0

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : SEUNG SOOM LEE E OUTRO

Adv. : Dr. Heliomar Matos, e OUTRO

Desp. : Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.29147-1

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : MARIA EDNA SILVA TAVARES

Adv. : Dr. Antonio Zúbi Pereira de Souza

Desp. : CHAMO À ORDEM para n.ºificar os depoimentos de Fls. 183/185 e 186/187, em virtude de in versão na ordem legal de inquirição das tes

tem.ºnhas, em que o Juízo deprecado, não sendo possível o.ºvir as testemunhas de ac.ºsa.ºção, porque já não residentes e domicilia.ºdas no local da realização do ato processual, prosseguiu no c.ºmpimento da Carta Pre.ºcatória e realizou a.ºdiência para oitiva.º das testemunhas de defesa, sem que fossem.º primeiro, o.ºvidas as de ac.ºsa.ºção, até à presente data não inquiridas. Desentranhem-se.º dos a.ºtos as peças n.ºificadas. Remarco a a.ºdiência para inquirição das testemunhas de ac.ºsa.ºção o próximo dia 23.09.94, às 15:00 horas. Intimem-se.

NÚMERO: 00.29972-3

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : SANDRA MARIA DA ROSA CAMARA

Adv. : Dr. Teodomiro Cant.ºria Filho

Desp. : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.30963-0

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : OSCAR FERREIRA PEREIRA E OUTROS

Adv. : Dr. Joaquim José Sa.º Carneiro e OUTRO

Desp. : Vista ao representante do MPF para fins do art. 600 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.32395-0

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : TOMAZ NOGUEIRA

Adv. : Dr. Alberto Campos

Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 10.11.93, às 17:00 horas, devendo a testemunha.º faltosa ser requisitada e conduzida. Intimem-se.

NÚMERO: 00.33472-3

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : RANIRO TOME DA SILVA

Adv. : Dr. João José Maroja

Desp. : Colha-se a manifestação do MPF sobre a ocorrência de Prescrição.

NÚMERO: 00.34917-8

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : CARLOS LEAL DA SILVA E OUTROS

Adv. : Dr. Felix Emanuel T. de Oliveira e Outro

Desp. : Designo o dia 19.09.94, às 15:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas às fls. 116. Proceda-se às intimações e requisições de estilo, dando-se ciência ao MPF. Intimem-se.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005**

NÚMERO: 93.02967-3

Excp.ºte: JOSÉ TAVARES DA GRAÇA

Adv. : Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena

Excp.ºto: JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Desp. : Os recursos obedecem ao princípio da reserva legal e são taxativamente previstos na Lei Processual, inexistindo fora do "hortus clausus" da lei. Prevê o art. 581, inciso.º II do C.P.P.B.; hipótese de Recurso em Sentido Estrito da decisão que conclui pela in competência do Juízo, não o prevendo da data que conclui pela incompetência que é a hipótese concreta do Autor. Ante o exposto, inadmito o Recurso por falta de previsão legal. Intime-se.

**SENTENÇAS PROFERIDAS****AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

NÚMERO: 00.23346-3

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : LAURINDO DA SILVA SOARES E OUTROS

Adv. : Dr. Waldemir Teixeira e Outros

Sent. : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV do Código Penal e art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído aos acusados LAURINDO DA SILVA SOARES, MARIA PETRONILA BENTES DIAS, ISAIAS LINS DE SOUZA, NILTON SOUZA BARATA e ODOFRICO MORAES VALE. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.28452-1

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : JOSÉ DAMASCENO DA CUNHA E OUTROS.

Adv. : Dr. José Cabral e Outros

Sent. : Idêntica à anterior, para os acusados, JOSÉ DAMASCENO DA CUNHA, PAULO SÉRGIO BARBOSA DA COSTA, RENATO SOUZA PEREIRA, IVAN ANDRADE MOREIRA, LINO DA COSTA, JOSÉ MATIAS MONTEIRO, DA CUNHA e JOSÉ MARIA.

NÚMERO: 90.00097-1

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu : FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DOS SANTOS E OUT

Adv. : Dr. Leopoldo Costa

Dec. : Vistos, etc. Já que o réu FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DOS SANTOS não compareceu, injustificadamente, à audiência admonitória, como consta da 2ª certidão de fls. 128, tor no sem efeito a suspensão condicional da pe

na concedida ao mesmo, na sentença de fls. 108/113. Como consequência, expõe-se, contra o acusado acima mencionado, o competente mandado de prisão, que deverá ser encaminhado, com ofício, à Polícia Federal, para os devidos fins. P. I.

NÚMERO: 91.0595-9

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : EXPEDITO OLIVEIRA FREITAS E OUTROS

Sent. : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, VI do Código de Processo Penal e art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído aos acusados EXPEDITO OLIVEIRA FREITAS, FRANCISCO PAULO DA COSTA, BENITO GUEDES DA COSTA e DURVAL AUGUSTO DOS REIS. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

COMUNICAÇÃO DE EPISÓDIO EM FLAGRANTE - CLASSE 09006

NÚMERO: 93.03745-5

Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DPF/FA

Réu : ANTONIO MASSUD RUFFEIL PIEDADE E OUTRO

Dec. : Vistos: (...) Resulta, portanto, que não há na hipótese concreta qualquer impeditivo à manutenção da prisão em flagrante, razão.º porque, decido mantê-la. Comunique-se o in teiro teor deste decisum à autoridade policial. Intime-se o representante do MPF. P. e I.

(G.Reg.49.922)

**JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

**BOLETIM Nº 161/93**

Expediente do dia 08.10.93

Despachos Proferidos

**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 92.00932-8

Autor : FRANCISCO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS

Adv. : Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp. : Partes legítimas e devidamente representadas. Improcede a preliminar de defeito de representação judicial pois os instrumentos de Mandato em fotocópia foram autenticados por notário público. Também não procede que o Autor MACÁRIO SANCHES BRITO não tenha com provado sua condição de aposentado e de titular de benefício previdenciário (18/19 e 20 Por fim, não há qualquer óbice ao litisconsórcio em sua expressão numérica, que no caso, não é avultado. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

NÚMERO: 93.00373-9

Autor : CARLOS ZOGHBI

Adv. : (em causa própria)

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Desp. : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo sua finalidade, devendo o Réu providenciar a demonstração exigida pelo Autor sobre aplicação dos índices de correção monetária plena no período indicado, de 01.07.92 a 05.02.93, em relação ao valor do benefício objeto da demanda Intimem-se.

**AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000**

NÚMERO: 93.00123-0

Autor : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA - GEM - DNEF

Adv. : Dr. Antonio de Lima Freitas

Réu : RUBENS SILVA DE MENEZES

Adv. : Dr. Simão Isaac Benzecry

Desp. : Partes legítimas. Representação judicial regular. Nada a sanear, inclusive reconhecendo que incurrir a alegada intempestividade da manifestação contestatória, eis que o Réu até se antecipou ao prazo legal. Defiro as provas requeridas pelo Autor, inclusive a testemunhal e a pericial. Nomeio perito o Dr. Paulo Gilberto Murta da Costa, Engenheiro Civil, que deverá ser intimado, inclusive para apresentar sua proposta de honorários, concedendo-lhe o prazo de trinta dias para apresentação do laudo pericial. Faculto às partes apresentarem quesitos e a indicação de Assistentes Técnicos. Intimem-se.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005**

NÚMERO: 93.02336-5

Emb.ºte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dr. José Alberto Baptista Santos

Emb.ºdo: ZELINDO NEVES DE OLIVEIRA

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Desp. : Especifiquem as provas que pretendem produzir para sustentação de suas alegações, com indicação de sua finalidade. Intimem-se.

**CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**

NÚMERO: 00.032796-4

Req.ºte: JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Adv. : Dr. Leonardo Silva da Paixão

Req.ºdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dra. Melina Russelakis Carneiro

Desp. : Partes legítimas. Representação judicial regular Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, exceto a pericial. Designo a realização da Audiência de Instrução e julgamento em dia e hora a serem fixados pela Secretaria. Intimem-se.

**DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012**

NÚMERO: 00.22151-1

Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv. : Dr. Edmilson Dantas

Exp.ºdo: INDÚSTRIAS DE ÓLEOS PACAEMBU S/A

Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz

Desp. : Formalize-se a expedição do Precatório Requisitório no valor de Cr\$-10.807.714.620,87 (Dez bilhões, Oitocentos e sete milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Seiscentos e vinte Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos), devidamente convertido ao padrão monetário vigente. Oficie-se ao INCRA para emissão de 102.095,22 Títulos da Dívida Agrária (TDA's) correspondentes à Terra Mãe, cujo valor em 23.10.92 orçava em Cr\$..... 17.895.338.198,80 (Dezessete bilhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Noventa e Oito Cruzeiros, e Oitenta Centavos).

**SENTENÇAS PROFERIDAS****PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO - CLASSE 09000**

NÚMERO: 93.03747-1

Autor : ANTONIO MASSUD RUFFEIL PIEDADE

Adv. : Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e Outr

Dec.º Int Vistos: (...) Ante o exposto, INDEFIRO o PEDIDO DE RELAXAMENTO. P. e I.

**EM TEMPO:****CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE 09001**

NÚMERO: 93.03793-5

Req.ºte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Req.ºdo: DOMINGOS LOPES DOS REIS E OUTROS

Desp. : Dado o caráter itinerante das Cartas Precatórias, encaminhem-se os presentes autos à Comarca de Irituia para o cumprimento e posterior devolução ao Juízo deprecado, o qual deverá ser comunicado.

**JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

**BOLETIM Nº 162/93**

Expediente do dia 11.10.93

DESPACHOS PROFERIDOS

**EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000**

NÚMERO: 00.29436-5

Expte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dr. Aláudio Costa Ferreira

Excdo : MENDES E MARTHA LTDA E OUTROS

Desp. : Defiro o pedido de suspensão formulado pelo Exequente, pelo prazo indicado na petição de fls....

NÚMERO: 93.02274-1

Expte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excdo : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA E OUTRO

Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.00052-3

Expte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excdo : REPRESENTAÇÕES UNIVERSAL LTDA E OUTROS

Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 91.01420-6

Expte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excdo : FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA E OUTROS

Desp. : Ao cálculo, para elaboração das custas processuais. Após, intimem-se os devedores para efetuarem o respectivo pagamento.



**NÚMERO:** 93.02017-0  
**Exqte:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Dr. Carlos Senna  
**Excdo:** CARL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
**Desp.:** Idêntico ao anterior.  
**NÚMERO:** 92.0290-0  
**Exqte:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI  
**Proc.:** Dr. Ronaldo Koury Maués  
**Excdo:** ADEIANO DARCY FERREIRA CALS  
**Desp.:** Idem Idem  
**NÚMERO:** 93.01903-1  
**Exqte:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Proc.:** Dr. José Célio Santos Lima  
**Excdo:** MESHIA LOJA DE DEPARTAMENTOS S/A  
**Desp.:** Idem Idem  
**NÚMERO:** 93.02072-2  
**Exqte:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Dr. Carlos Senna  
**Excdo:** COMPROZEM COMÉRCIO DE BRONZE E METAIS LTDA  
**Desp.:** Idem Idem  
**NÚMERO:** 93.02259-9

**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho  
**Excdo:** AMAZONEX INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A E OUT  
**Desp.:** Idem Idem  
**NÚMERO:** 93.02765-4  
**Exqte:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Dr. Carlos Senna  
**Excdo:** CONSTRUTORA IVAN DANIN SA  
**Desp.:** Idem Idem  
**NÚMERO:** 93.02595-3  
**Exqte:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI.  
**Adv.:** Dr. Ronaldo Youry Maués  
**Excdo:** MARIA DA CONCEIÇÃO FINHO FRANCO  
**Desp.:** Ao cálculo, para elaboração das custas processuais e honorários advocatícios. Após, intime-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento.

**EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000**  
**NÚMERO:** 00.12802-3  
**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira  
**Excdo:** JOSÉ GOMES DE SOUZA E OUTROS  
**Desp.:** Diga o exequente sobre as certidões de fls. da Sra. Oficial de Justiça.  
**NÚMERO:** 00.12812-0  
**Exqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira  
**Excdo:** PEDRO DA SILVA FERREIRA E OUTROS  
**Desp.:** Idêntico ao anterior.  
**NÚMERO:** 92.03395-4  
**Exqte:** CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
**Adv.:** Dr. Antonio José de Mattos Neto  
**Excdo:** SELMA CLARA RODRIGUES E OUTRO  
**Desp.:** Diga a exequente sobre a certidão de fls... do Sr. Oficial de Justiça.

**NÚMERO:** 92.03611-2  
**Exqte:** CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
**Adv.:** Dr. Carlos Rodrigues Zalouth Júnior.  
**Excdo:** CLAUDI LOPES DE MENESES SILVA E OUTRO  
**Desp.:** Idêntico ao anterior.  
**CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 06004**  
**NÚMERO:** 93.01009-3  
**Feqte:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC  
**Reqdo:** RAIMUNDO ABREU WANDERLEY  
**Desp.:** 1- Ao cálculo; 2- Devolva-se a Carta Precatória ao Juízo Deprecante, com as nossas hg menagens.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**  
**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

**NÚMERO:** 93.01450-1  
**Impte:** AGÊNCIAS MUNDIAIS  
**Adv.:** Dr. Acy Marcos dos Santos  
**Impdo:** DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOGAS DO PARÁ-CDP  
**Sent.:** Vistos, etc. (...) Ante o exposto, concedo a segurança para excluir a incidência do 'ATP nas operações à que se referem as alíneas A, B, J, K e L do art. 5º do Decreto nº 24.508, de 1934, estendendo-se tal exclusão à operação prevista na letra M do referido Decreto, quando os "serviços acessórios" forem conexos às hipóteses contempladas com a segurança. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se, Registre-se. Intime-se.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

**NÚMERO:** 92.01364-3  
**Feqte:** TAFON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A  
**Adv.:** Dr. Dennis Phillip Bayer  
**Reqdo:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Dr. Isaac Ramiro Bentes  
**Sent.:** Vistos, etc. Tendo em vista o julgamento da Ação Principal em sentido contrário ao pretendido pela autora, e considerando o caráter instrumental e provisório da Ação Cautelar, cujo provimento, seja liminar ou definitivo, depende sempre do desfecho da lide principal, hei por bem JULGAR EXTINTO o presente processo, cassando a liminar concedida, com fundamento no art. 808, LII do Código de Processo Civil. Custas pela autora. P. P. I.

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VAIA**  
**Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal**  
**Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretari.**  
**BOLETIM Nº 163/93**  
**Expediente do dia 13.10.93**  
**DESPACHOS PROFERIDOS**

**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**  
**NÚMERO:** 00.20191-0  
**Autor:** IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
**Adv.:** Dr. Elson Crisóstomo Pereira  
**Réu:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAEPO  
**Adv.:** Dr. Humberto Sales Batista e Outros  
**Desp.:** Sobre os cálculos de fls. 607, digam as partes.

**NÚMERO:** 00.032085-4  
**Autor:** COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL  
**Adv.:** Dr. Fernando Calves Moreira  
**Réu:** CELFA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
**Adv.:** Dra. Guilhermina Martins Barros de Almeida  
**Desp.:** À Seção de Cálculos para apuração do valor das Custas Judiciais. Isto feito, intime-se o Apelante do respectivo valor.

**NÚMERO:** 89.1562-1  
**Autor:** CLÁUDIO VERÍATO DOS SANTOS E OUTROS  
**Adv.:** Dr. João Nascimento Rocha  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dr. Edvan Capucho Couteiro  
**Desp.:** Intime-se o Instituto-Réu para apresentar os valores dos benefícios efetivamente recebidos pelos autores no período não alcançado pela prescrição quinquenal. (09/84 até o mês anterior ao recebimento do benefício revisado pelo INSS).

**NÚMERO:** 90.02264-9  
**Autor:** FERNANDINO FERNANDES PINTO  
**Adv.:** Dra. Carla Pinto Rodrigues  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dra. Odineia Ferreira Miranda  
**Desp.:** À Seção de Cálculos para apuração do valor das Custas Judiciais. Isto feito, intime-se o Apelante do respectivo valor.

**NÚMERO:** 90.02422-6  
**Autor:** ISMAR BITTENCOURT BUENO  
**Adv.:** Dr. Haroldo Souza Silva  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Adv.:** Dra. Odineia Ferreira Miranda  
**Desp.:** Intime-se o Instituto-Réu para apresentar os valores dos benefícios efetivamente recebidos pelo Autor no período não alcançado pela prescrição quinquenal. (12/85 até o mês anterior ao recebimento do benefício

: revisado pelo INSS).  
**NÚMERO:** 90.02143-0  
**Autor:** ADONIAS RODRIGUES DA SILVA  
**Adv.:** Dr. Haroldo Souza Silva  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dra. Odineia Ferreira Miranda  
**Desp.:** Intimadas as partes do retorno dos autos, a-guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

**NÚMERO:** 91.00061-2  
**Autor:** ANGELICAMAZZINI DA CUNHA E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Haroldo Souza Silva  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dra. Odineia Ferreira Miranda  
**Desp.:** Idêntico ao anterior.

**NÚMERO:** 92.01519-0  
**Autor:** WILSON SONS S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Proc.:** Dr. Antonio José de Mattos Neto  
**Desp.:** Deiro o Pedido de fls. 213. Expeça-se a respectiva Carta de Sentença. Com as cautelas legais, subam os Autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**NÚMERO:** 90.02436-6  
**Autor:** MARIA DE JESUS PINTO FERREIRA  
**Adv.:** Dr. Haroldo Souza Silva  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dra. Odineia Ferreira Miranda  
**Desp.:** Intime-se o Instituto-Réu para apresentar os valores dos benefícios efetivamente recebidos pelo Autor no período não alcançado pela prescrição quinquenal (12/85 até o mês anterior ao recebimento do benefício revisado pelo INSS).

**NÚMERO:** 92.00601-9  
**Autor:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRACENA - CODEBAR  
**Adv.:** Dra. Maria Bethânia M. Malato e Outra  
**Réu:** CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS  
**Desp.:** Deiro o pedido de fls. 27. Expeça-se o competente Mandado. Isto feito, remeta-se os Autos à Seção de Cálculos.

**NÚMERO:** 92.01395-3  
**Autor:** VICENTE FERREIRA ALVES E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Reinaldo Bouchosa Ramos da Silva  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dr. Francisco Adair Lopes Figueira  
**Desp.:** Sobre as Flanilhas apresentadas pelo Réu, digam os autores Intime-se.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**  
**NÚMERO:** 93.03437-5

**Impte:** AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA  
**Adv.:** Dr. Acy Marcos dos Santos  
**Impdo:** DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOGAS DO PARÁ-CDP  
**Desp.:** Cite-se a União Federal na condição de litisconsorte passivo conforme requerido às fls. 36.

**NÚMERO:** 93.03703-0  
**Impte:** FERNAP COMERCIAL LTDA  
**Adv.:** Dr. Celso Burlamaqui Freire e Outro  
**Impdo:** COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL-DE-CASAS  
**Desp.:** Efetivamente, a Impetrante demonstra haver se premunido de toda a documentação que lhe pertine para habilitação, nos termos do Edital, cuja força vinculante não pode ser repetida. Há, portanto, relevância jurídica quanto ao fundamento exposto e o "periculum in Mora" entremostra-se evidente. Concedo a liminar requerida. Oficie-se. Notifique-se a Autoridade apontada como COATORIA para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004**

**NÚMERO:** 92.02514-5  
**Agvte:** COMPANHIA DOGAS DO PARÁ - CDP  
**Adv.:** Dr. Paulo César de Oliveira  
**Agvdo:** BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA  
**Adv.:** Dr. Leonam Gondim da Cruz e Outros  
**Desp.:** Intime-se o Agravado para o respectivo preparo, no valor de R\$-1.494,07 (Um mil, quatrocentos e noventa e quatro Cruzeiros Reais e Sete Centavos).

**NÚMERO:** 93.01759-4  
**Agvte:** BANCO BRADESCO S/A  
**Adv.:** Dr. José Maurício Menasseh Nahon  
**Agvdo:** FERNANDO MACHADO MENDES  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares  
**Desp.:** Intime-se o Agravado para os termos do Art 526 do CPC.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005**

**NÚMERO:** 93.02337-3  
**Embgrte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dr. José Alberto Baptista Santos  
**Embgrdo:** EVANDRO TSAN FEIS BRAGA  
**Adv.:** Dr. Haroldo Souza Silva  
**Desp.:** Especifiquem as provas que pretendem produzir para sustentação de suas alegações, com a indicação de sua finalidade. Intimem-se.

**AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**

**NÚMERO:** 93.02443-4  
**Feqte:** VERA LÚCIA PICAÇO ROCHA E OUTRO  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares  
**Reqdo:** BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A E OUTRO  
**Desp.:** Designo o dia 07 de Dezembro de 1993, às 14:00 horas, para o requerido vir a Juízo receber a quantia ora consignada pelos requerentes, sob pena de, não o fazendo, realizar-se o respectivo depósito. Citem-se. Intimem-se.

**AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020**

**NÚMERO:** 91.00535-5  
**Reqte:** INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ S/C LTDA.  
**Adv.:** Dra. Helena Cláudia Miralha Fingarilho  
**Reqdo:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
**Proc.:** Dr. Joaquim Moreira Rocha  
**Desp.:** Com as cautelas legais, subam os Autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**NÚMERO:** 92.03061-0  
**Feqte:** NATIVA AMAZÔNIA TURISMO LTDA  
**Adv.:** Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
**Reqdo:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Adv.:** Dr. Carlos de Senna Mendes  
**Desp.:** Idêntico ao anterior.

**NÚMERO:** 92.00151-3  
**Feqte:** IBIFAM INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A  
**Adv.:** Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
**Reqdo:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Proc.:** Dr. Antonio José de Mattos Neto  
**Desp.:** Idem Idem.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

**NÚMERO:** 90.00882-4  
**Feqte:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ  
**Adv.:** Dr. Antonio Pereira  
**Reqdo:** DATAPEVE - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**Desp.:** O ofício expedido à requerida é lacunoso pois não menciona o período em que teriam ocorrido os descontos não repassados ao requerente, objeto da Ação Cautelar, ou seja de Setembro a Dezembro de 1989. Assim, oficie-se novamente à Ré para informar sobre o desconto efetuado nas folhas dos associados da entidade requerente no aludido período e sobre o repasse porventura efetuado, com a indicação da forma utilizada, sendo que se por via bancária, mencionar o Banco, a Agência pagadora e a data.

**NÚMERO:** 91.03228-0  
**Feqte:** IBIFAM INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A  
**Adv.:** Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
**Reqdo:** FAZENDA NACIONAL  
**Adv.:** Dr. Isaac Ramiro Bentes  
**Desp.:** Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



## SENTENÇAS PROFERIDAS

## AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.01501-0

Repte: JOÃO ALVES DE MELO E OUTROS

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares e Outros

Reqdo: BANPARÁ SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRO

Adv.: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira e Outros.

Sent.: Vistos, etc. Deixando de consignar as impositivas que constituem o objeto da ação, já descumpriram os Autores condição essencial específica para a propositura de ação, em face do que, relativamente a esses Autores faltosos, JAIR MAGIEL DE CASTRO e DEOCLECIO DA PAZ FERREIRA, extingue-se o Processo, comforme o disposto no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. À Distribuição, para as devidas anotações. Custas, "ex-legis" P. R. I.

## AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 93.00417-4

Repte: PAULO MOREIRA PINTO E OUTROS

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha

Sent.: Vistos, etc... Face a desistência do litisconsorte ativo, MARIA DE JESUS FAULAIN, homologada às fls. 26, defiro o pedido da exclusão da lide, fls. 172/173, do litisconsorte passivo, BANPARÁ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, extinguindo o processo em relação ao mesmo, conforme o disposto no Art. 267, VI, VIII do CPC, À Distribuição para exclusão do mesmo. Desentranhe-se dos Autos os documentos a eles referentes. P. R. I.

## EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005

NÚMERO: 93.03811-7

Excpete: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Dr. Paulo Meira

Excpeto: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS

Dec.: Vistos, etc. (...) Em razão do disposto no art. 29, VII, c/c art. 109, IV da Constituição Federal, a competência, no caso presente, para conhecer e julgar a ação penal do Egrégio Tribunal regional "Federal da 1ª Região, ante o que determino a remessa dos autos do IPL para aquela Instância Federal. De-se ciência ao Órgão do Ministério Público Federal. P. R. I.

## EM TEMPO (08.10.93)

## PEDIDO DE FIANÇA - CLASSE 09011

NÚMERO: 93.03718-8

Repte: ARMANDO FRANKLIN NETO

Adv.: Dr. Antonio dos Santos Neto

Dec.: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, concedo ao requerente o benefício da LIBERDADE PROVISÓRIA, mediante FIANÇA, que arbitro em 05 (cinco) salários mínimos de referência, como determina a alínea b do artigo 325 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.780, de 22.06.89 corrigindo-se esse valor pelo que prescrevem as Leis nºs. 7.843/89 e 8.177/91. Comprovado o depósito da importância arbitrada, expeça-se em favor do requerente o competente Alvará de soltura, para que seja imediatamente posto em liberdade, se por outro motivo não tiver que permanecer preso advertido o afiançado das disposições contidas nos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal. De-se ciência ao douto representante do Ministério Público Federal. Publique-se e Intime-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

## EXPEDIENTE DO DIA 13.10.93

## DESPACHOS EM PROCESSOS:

## CLASSE: I

## AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 93.347-0  
Autor : ARTUR ALEXANDRE V LIEBOLD e outros  
Adv. : Cassio Humberto A. Santos  
Ré : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Considerando o decurso do prazo previsto na Medida Provisória nº 314, de 12 de março de 1993, cite-se a União Federal na pessoa do Procurador-Chefe da União no Estado do Pará.

Processo : Nºs. 92.818-6 e 92.1158-6  
Autores : LUCIA HELENA M TAVARES e PROMAR PROVISIONAMENTOS MARITIMOS LTDA  
Adv. : Luis Carlos da S. Mendonça  
Ré : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo : Nº 91.3005-8  
Autor : INÁCIO BORGES DA ALMEIDA  
Adv. : Waldir Lameira da Rocha  
Ré : I N S S  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 91.889-3  
Autor : ANA MIRIAM FERNANDES DA PONTE  
Adv. : Ione Arrais Rodrigues  
Ré : UNIÃO FEDERAL

## DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 92.1099-7  
Autor : ALVARO CHAGAS DA LUZ e outros  
Adv. : Monclar da Rocha Bastos  
Ré : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo : Nº 93.1005-0  
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - PARA  
Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Proc. : José Homobono P de Andrade  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 93.1468-4  
Autor : RAIMUNDO ENÉAS FERREIRA RODRIGUES  
Adv. : Eliete de Souza Colares  
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.  
Processo : Nº 93.917-6  
Autor : ALCIR MARTINS DE ANDRADE e outros  
Adv. : Monclar da Rocha Bastos

DESPACHO: UNIÃO FEDERAL - Defiro a petição de fls. 46/47, para admitir como litisconsorte ativo GLÉCIO LOPES MORENO. Custas, pelo requerente. Intime-se.

Processo: Nº 91.3174-7  
Autor : ANTONIO EUTÍQUIO S. DE VASCONCELLOS  
Adv. : Carlos Alberto Serra de Souza  
Ré : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Fernando Facury Scalf  
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo: Nº 92.456-3  
Autor : JOSÉ CARLOS GABRIEL  
Adv. : Anaura Cristina Leitão Mendonça  
Ré : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo: 91.866-4  
Autor : ANTONIO PARDAL LOPES e outros  
Adv. : Eriédina Borges Paulo  
Ré : I N S S  
DESPACHO: Aguarde-se a amifestação da parte interessada. Intime-se.

Processo: Nº 91.660-2  
Autor : PEDRO NASCIMENTO BARATA e outros  
Adv. : Zeno N. Costa  
Ré : I N S S  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo: Nºs. 91.77-9 e 91.652-1  
Autores : DURBAN GUEDES PEREIRA e CEZAR LOBATO DOS SANTOS  
Adv. : Haroldo S. Silva  
Ré : I N S S  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo: Nº 91.2838-0  
Autor : MANOEL PEDRO MARQUES DA SILVA  
Adv. : Maria das Dóres Gonçalves  
Ré : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Arquite-se.

PROCESSO: Nº 93.1613-0  
Autor : ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO  
Adv. : Ricardo Rabello S. de Mello  
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo: Nº 93.948-6  
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO EST. DO PARÁ  
Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Ré : I N C R A  
Proc. : João Luiz Colares Sarmento  
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

## CLASSE: II

## MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo: Nº 93.487-5  
Impete. : NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Adv. : Helenilson Cunha Pontes  
Impdo. : DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO NO PARA

DESPACHO : Não há o que ser reconsiderado no decisório de fls. Prossiga-se.

## CLASSE: V

## IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : Nº 92.2467-0  
Impgte. : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães Moraes Filho  
Impgdo : Alvaro Chagas da Luz  
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 36.

## CONSIGNATÓRIA:

Processo : Nº 93.3626-2  
Repte. : GERALDO ROLTA e outro  
Adv. : José Augusto F. Figueiredo  
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : 1. Designo o dia 27.10.93, às 14:00 horas, para o recebimento, na Secretaria, da importância consignada, sob pena de ser feito o respectivo depósito. 2. Cite-se.

## EMBARGOS A EXECUÇÃO:

Processo : Nº 93.3796-0  
Embte. : I N S S  
Proc. : Odineia F. Miranda  
Embgo. : DALBA FREITAS LEITE  
Adva. : Carla Pinto Rodrigues  
DESPACHO : Intime-se a exequente-embargada para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal.

## CLASSE: XII

## AÇÃO CAUTELAR:

Processo : Nº 93.3776-5  
Repte. : TAPANA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Adv. : José Arnaldo de Souza Gama  
Reqdo : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

DESPACHO : Esclareça, conclusivamente, a requerente o que pretende com a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 282, III e IV do CPC). Intime-se.

Processo : Nº 91.2196-2  
Repte. : DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA  
Adv. : Aldebaro C. M. Klautau Filho  
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL  
Proc. : Fernando Facury Scalf  
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 54/55 e 83, ouça-se a Fazenda Nacional. Intime-se

Processo : Nº 93.2711-5  
Repte. : FRANCISCO DA SILVA FALCÃO e outros  
Adv. : Eliete de Souza Colares  
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adva. : Claudine Teixeira da S. Rodrigues  
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## CLASSE: I - AÇÕES ORDINÁRIAS

## EM TEMPO:

Processo : Nº 92.1189-6  
Autor : IRACILDO FREITAS BRANCHES e outros  
Adv. : Haroldo S. Silva  
Ré : I N S S  
Proc. : Odineia F. Miranda

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda a atualização das aposentadorias e pensões dos autores, obedecendo a diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TRF, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TRF, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TRF). Condeno mais o INSS, a ressarcir as custas expandidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

## CLASSE: II - MANDADO DE SEGURANÇA

Processo : Nº 93.591-0  
Impete. : TAKENAKA S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
Adv. : Ezio Kawamura e outros  
Impdo : RESPONSÁVEL PELA ARRECAÇÃO DO AFRMM DA UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS EM BELÉM-PA

Rep. do MPF: Moacir Guimarães Moraes Filho  
JUIZ FEDERAL: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Em razão do exposto, denego a segurança. Após o trânsito em julgado, intime-se o impetrado para converter o depósito de fls. 34 em renda da União. Sem honorários. Custas da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## EXPEDIENTE DO DIA 14.10.93

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## CLASSE: V

## DECLARATÓRIA:

Processo : Nº 90.2163-4  
Repte. : BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Adv. : Deusdedit Freire Brasil  
Reqdo. : I N S S  
SENTENÇA : vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, e, em consequência, declare nul as Notificações Fiscais de Lançamento de Débito - NFDL de que cuida a inicial, inexigível a multa, condenado o réu no reembolso das custas processuais dispendidas pelo autor (Lei nº 6.032, de

1974, art. 10, § 4º), além de honorários de advoga do, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

## CLASSE: VII - AÇÃO CRIMINAL

Processo : Nº 89.1230-4  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep. do MPF: Moacir Guimarães Moraes Filho  
Ré : MANOEL VARLINDO DA GAMA RIBEIRO  
Adv. : Soter Oliveira Sarquis  
JUIZ FEDERAL: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, com fundamento no art. 386, VI, do Código de Processo Penal, absolvo o Réu MANOEL VARLINDO DA GAMA RIBEIRO, da acusação constante na denúncia, em virtude de inexistir prova suficiente para a condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas.

## EXPEDIENTE DO DIA 15.10.93

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## CLASSE: II - MANDADO DE SEGURANÇA

## MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 93.2815-4  
Impete. : MARIA DAMIANA MENDES FROZ  
Adv. : Maria Augusta Alves Pereira  
Impdo. : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL  
Rep. do MPF: José Augusto Torres Potiguar  
JUIZ FEDERAL: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA



**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...) Em razão do exposto, EXTINGO o PROCESSO sem julgamento do mérito, em razão da ilegitimidade de parte ativa ad causam, e por motivo da perda do objeto, desta ação. Sem honorários. Custas da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público, com vista dos autos.

**EM TEMPO:****SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE: VII - AÇÃO CRIMINAL**

Processo : Nº 90.190-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Rep. do MPF : Moacir Guimarães Morais Filho  
 Reus : RAIMUNDO ANTÔNIO VELOSO E OUTROS  
 Adv. : José Maria Tuma Haber  
 JUIZ FEDERAL : RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação penal para absolver Tania Helena Ramalho Furtado, na forma do art. 386, IV, do Código de Processo Penal, por não existir prova de que a Ré concorreu para a infração penal. Absolvo, também, Maria Dalva Bitencourt Resque da acusação que foi formulada pelo Ministério Público, na forma do art. 386, VI do Código de Processo Penal, por não existir prova suficiente para a condenação. Quanto a Raimundo da Costa Palheta, absolvo o mesmo da acusação que lhe fora imputada, com amparo no art. 386, VI, do Código de Processo Penal, por não existir prova suficiente para a condenação. No relativo à Cacilda Antônia Veloso, condeno a Ré, pela violação ao art. 334, § 1º, d, do Código Penal, à pena de um (1) ano de reclusão, em regime aberto, cuja execução fica suspensa pelo prazo de dois (2) anos, sendo condição do benefício a prestação de serviços à comunidade durante um (1) ano, consistindo na prestação de tarefas gratuitas junto a entidades assistenciais, a critério do Juiz de Execução a designação da entidade beneficiária (art. 149, da Lei das Execuções Penais), devendo a Ré, durante o segundo ano do SURSIS, comparecer em Juízo, semanalmente, para informar e justificar suas atividades. Por último, condeno Raimundo Antônio Veloso pela violação ao art. 334, § 1º, alíneas c e d, do Código Penal, à pena de dois (2) anos de reclusão, em regime aberto, cuja execução suspendo pelo prazo de dois (2) anos, impondo ao Réu a condição de limitação de fim de semana por um (1) ano, e a prestação de serviços à comunidade pelo restante do prazo de suspensão, na forma do art. 149, I, da Lei de Execuções Penais, perante entidades assistenciais. Custas de lei. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos condenados no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes.

(a) RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 Juiz Federal Substituto

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 18.10.93

**DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE: VII****AÇÕES CRIMINAIS:**

Processo : Nº 91.487-1  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : RAIMUNDO JOSÉ DE PAULA M. ATAIDE  
 Adv. : Raimundo Jorge Santos de Matos  
 DESPACHO : Designo o dia 10.02.94, às 14:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls. 63).

Processo : Nº 91.3236-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : ALFREDO JORGE C. DE CARVALHO e outro  
 Adv. : Horácio Siqueira  
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 09.02.94, às 14:00 horas, Intimem-se.

Processo : Nº 89.660-6  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : José Augusto Torres Potiguar  
 Réu : RONALD MORAES DE AGUIAR E OUTROS  
 Adv. : Paulo Klautau e outro  
 DESPACHO : Recebo o recurso interposto pelo Ministério Público Federal. Abra-se vista ao apelante para que apresente suas razões, no prazo.

Processo : Nº 89.1850-7  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : CARLOS ALBERTO R. ALVES E OUTROS  
 Adv. : André Silva de Oliveira  
 DESPACHO : Designo o dia 08.02.94, às 14:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se.

**CLASSE: IX****CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA**

Processo : Nº 93.2850-2  
 Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo. : PAULO DE TARSO S. PINTO E OUTROS  
 DESPACHO : Face à certidão de fls. 6v., e em razão do caráter itinerante, remetam-se estes autos à Seção Judiciária do Distrito Federal. Informe-se o MM. Juiz Deprecante.

Processo : Nº 93.3803-6  
 Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo. : CEZAR AUGUSTO P. GARCEZ E OUTRO  
 DESPACHO : 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 11.11.93, às 14:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas. 3. Nomeio defensor ad hoc dos réus o Dr. Aristharcho E. dos Santos Filho. 4. Intimem-se. Comunique-se.

**SENTENÇA PROFERIDA:****CLASSE: II****MANDADO DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 93.1029-8  
 Impte. : JEOVÁ PEREIRA DA SILVA  
 Adv. : Pedro Paulo da S. Campos e outros  
 Impdo. : COMANDANTE DA BASE AEREA DE BELEM  
 Rep. do MPF : Moacir Guimarães M. Filho  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança, para que seja anulada a punição de licenciamento a bem da disciplina, imposta ao impetrante, por inobservância, pelo impetrado, do art. 34, do Regulamento Disciplinar da Aeronautica. Oficie-se ao impetrado (art. 11 da Lei nº 1533, de 1951). Sem honorários. Custas de reembolso. Publique-se. Registre-se. Intime-se pessoalmente o Ministério Público Federal e o Procurador da União. Belem, 15.10.93 (a) RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 19.10.93

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE: II****MANDADO DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 93.3863-0  
 Impte. : ADENILSON FERREIRA PIMENTEL E OUTRO  
 Adv. : Dorival Indiassu de S. Neto  
 Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UFPA

**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, o pedido perdeu o objeto, faltando, pois, uma das condições da ação, qual seja, o interesse processual, pelo que JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, na forma da lei. P. R. I. Belem, 19.10.93 (a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara.

**CLASSE: VII****AÇÃO CRIMINAL:**

Processo : Nº 89.1165-0  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Rep. do MPF : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : ALFREDO JORGE C. DE CARVALHO  
 Adv. : Horácio Lima de Siqueira  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...) Com prova tão contundente, convenço-me estar provada a autoria do delito narrado na denúncia, cuja materialidade, é incontestável à vista dos documentos de fls. 96, artifício que manteve o banco em erro, causando lesão patrimonial ao correntista. Estão presentes todos os elementos do tipo previsto no art. 171, caput do Código Penal, razão pela qual passo a aplicar a pena ao Réu. Atento ao disposto no art. 59 do Código Penal, observo que o Réu é elemento de personalidade voltada para o crime. Não apenas pela enorme folha de antecedentes criminais de fls. 237, que registra ocorrências desde 1985, mas por outros dados constantes nos autos, observa-se que o Réu faz do crime um meio de vida. Só não pratica estelionato quando está preso. As fls. 84, em declarações prestadas perante a Polícia Federal, em 19.08.88, o Réu disse que chegou a sacar fraudulentamente, dinheiro da conta da própria mãe. Contra o Réu consta, também sentença penal com trânsito em julgado na 1ª Vara Federal, embora não caracterize reincidência, pois o trânsito em julgado é posterior ao fato narrado na denúncia destes autos. Apesar disso, o Réu repete crimes de estelionato sem cessar, como dá conta a INCIDÊNCIA de nº 20 de sua folha de antecedentes, que indica que em 21.01.93, isto é, no início deste ano, o Réu voltou a se envolver no estelionato. Os antecedentes do Réu, portanto, não são bons, como também não é sua conduta social. Sua personalidade é refrataria, até o momento, às condenações penais, pois insiste no crime, e os motivos do crime são egoísticos, fruto da ambição calcado no vício de ludibriar terceiros, cabendo aplicar-lhe a pena em dosagem média entre o mínimo e o máximo. Por esses motivos, fixo a pena-base em dois (2) anos e seis (6) meses de reclusão, em regime fechado, e multa de sessenta (60) dias multa, calculado o dia multa na base de um trigésimo do maior salário mínimo em vigor, na data do fato, que passa a ser a definitiva a mingua de circunstâncias atenuantes ou agravantes, e de causas de aumento ou de diminuição da pena. Custas pelo Réu. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu, no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belem, 19.10.93 (a) RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto da 4ª Vara.

**EM TEMPO:**  
**CLASSE: VII**  
**AÇÃO CRIMINAL:**  
 Processo : Nº 93.3724-2  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : José Augusto Torres Potiguar  
 Réu : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO  
 DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/7. 2. Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento. 3. Designo o dia 17 de fevereiro de 1994, às 14:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, oente o representante do Ministério Público. 4. Expeçam-se mandados.

**CLASSE: XII****AÇÃO CAUTELAR:**

Processo : Nº 93.3778-1  
 Repte. : LUCIA HELENA LEITÃO DE ANDRADE E OUTRO  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, INDEFIRO a inicial, com suporte no artigo 295, I, e parágrafo único, III, e, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, como dis-

posto no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, facultado aos autores voltarem a Juízo, querendo, individualmente, a fim de defender seus pretensos direitos. Custas, ex lege. P. R. I. Belem, 19.10.93 (a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

MARIA DE FÁTIMA DE P. P. COSTA - Juíza Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 150

EXPEDIENTE DE 18.10.93

**DESPACHOS****CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 91.1622-5  
 Autor : LEONEL FERNANDES DIAS DA SILVA  
 Adv. : Francisco A. L. de Castro Ribeiro  
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO : Expeça-se o Precatório Requisitório, devendo o autor efetuar o pagamento das cópias a serem extraídas.

Nº : 92.772-4  
 Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DNER - PARÁ  
 Adv. : Alin Silvío Aflato Garcia  
 Réu : D N E R  
 Adv. : Antonio de Lima Freitas  
 DESPACHO : 1. Recebo o recurso em seus regulares e feitos. 2. Vista às partes apeladas para, no prazo legal, querendo, contra-arrazoarem o recurso.

Nº : 93.2297-7  
 Autores : MARIA DA PAZ MENEZES MESQUITA e outros  
 Adv. : André Luiz da Costa Santos  
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Adv. : Regina Régis Cunha  
 DESPACHO : Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

Nº : 93.2298-9  
 Autores : ORLANDO VAZ DA SILVA e outros  
 Adv. : André Luiz da Silva Santos  
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Adv. : Regina Régis Cunha  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.960-5  
 Autores : DOMINGOS SANTANA PINHEIRO e outros  
 Adv. : João Nascimento Rocha  
 Réu : I N S S  
 Adv. : José Alberto Baptista Santos  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.1494-0  
 Autores : WALDOHIRA NAZARÉ GARCIA DE LIMA e outros  
 Adv. : Eriédina Borges Paulo  
 Réu : I N S S

Adv. : José Alberto Baptista Santos  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.1395-5  
 Autores : AMIRA SAADY DIAS e outros  
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa  
 Réu : I N S S  
 Adv. : José Maria Losada Albuquerque Jr.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.1470-6  
 Autora : YVETTE NUNES CARREIRA  
 Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo  
 Réu : I N S S  
 Adv. : José Maria Losada Albuquerque Junior  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 93.1807-8  
 Impte. : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.  
 Adv. : Acy Marcos dos Santos e Almir Trindade  
 Impdo. : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ  
 Adv. : Paulo César de Oliveira e Suelly Wanzeller Couto da Rocha  
 DESPACHO : 1. Recebo os recursos no efeito devolutivo. 2. Vista à impetrante para, no prazo legal, contra-arrazoá-los, querendo.

**CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Nº : 93.1374-2  
 Embgto. : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
 Adv. : Ana Cristina Soares  
 Embgdo. : I N C R A  
 Adv. : José Aloysio Cavalcante Campos  
 DESPACHO : 1. Recebo os embargos. 2. Vista ao embargado para, no prazo legal, impugná-los, querendo.

Nº : 93.3808-7  
 Embgto. : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA LTDA.  
 Adv. : Haroldo Carlos Cabral  
 Embgdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Carlos de Senna Mendes  
 DESPACHO : 1. Recebo os embargos, em seus efeitos regulares. 2. Vista à embargada para, no prazo legal, impugná-los, querendo.

**CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO**

Nº : 00.34691-8  
 Expte. : I N C R A  
 Adv. : Djalma Dias dos Santos  
 Expdo. : ESPÓLIO DE JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
 DESPACHO : Intime-se o INCRA para apresentar prova de que o Edital de fls. 138/143 foi publicado em jornal local.



## CLASSE 05010 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

NO : 92.405-9  
 Repte : MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS  
 Adv. : José Cláudio Mena Wanderley  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Considerando que o valor dos honorários proposto pelo sr. perito judicial foi questionado pelas partes; questionando que só se poderá ter as informações exatas sobre os elementos de convicção que devem nortear o Juízo para fixação de verba, após a realização de vistoria pericial; fixo provisoriamente o valor dos honorários em 10 salários-mínimos, que deverá ser depositado em Juízo, previamente, nos termos do art. 33 do CPC.

NO : 92.434-2  
 Repte : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ  
 Adv. : Roberto Ribeiro Valois  
 Reqda : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PA  
 Adv. : Francisco Brasil Monteiro  
 DESPACHO: Intime-se a advogada, subscritora da petição de fls. 79, para, no prazo legal, regularizar sua representação processual.

NO : 93.2305-5  
 Repte : CHRISTIANO RAIMUNDO SANTOS CARVALLÓ  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqda : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

## CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

NO : 93.2209-1  
 Reptes : GIORGI ANTONIO VENTURIERI e outros  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

NO : 93.418-2  
 Repte : LIEGE MARIA NERI LOPES e outros  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : José Maurício Nahon  
 Reqda : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
 DESPACHO: Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição, para efetuar a baixa do nome da requerente Nilza de Oliveira de Melo e Silva e do Banco Bradesco S/A, conforme sentença de fls. 272, proferida nos autos da Ação Cautelar - processo nº 92.3379-2. Após, vista aos autores para se manifestarem sobre as contestações oferecidas pela CEF e pelo BANPARÁ.

NO : 93.2469-8  
 Reptes : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS JR. e outros  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

NO : 92.598-7  
 Reptes : ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA e outros  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## CLASSE 05021 - CARTA DE SENTENÇA

NO : 93.1156-1  
 Repte : DANILO DE CARVALHO MELLO  
 Adv. : Haroldo Souza Silva  
 Reqdo : I N S S  
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO: Dê-se vista ao advogado do requerente, para se manifestar sobre a informação do Supervisor do Setor de Cálculos desta Seção.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

NO : 92.3379-2  
 Repte : LIEGE MARIA NERI LOPES e outros  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : José Maurício Nahon  
 Reqda : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
 DESPACHO: Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição, para efetuar a baixa do nome da requerente Nilza de Oliveira de Melo e Silva e do Banco Bradesco S/A, conforme sentença de fls. 272. Após, vista aos autores para se manifestarem sobre as contestações oferecidas pela CEF e pelo BANPARÁ.

NO : 93.2860-0  
 Repte : ALCIDES PINTO BARROS  
 Adv. : Jorge Saul Junior  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga o autor.

## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

NO : 93.2856-1  
 Repte : JOSÉ RONALDO V. VASCONCELOS

Adv. : Jorge Saul Junior  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DECISÃO : A pretensão cautelar contida na exordial reveste-se de relevância jurídica, surtindo o fundado receio de que venha o requerente sofrer, antes do julgamento da lide, lesão grave e de difícil reparação. Assim, concedo a liminar requerida com relação às prestações que tenham seu vencimento contemporaneamente com o aforamento da Ação Cautelar. Oficie-se. Após, cite-se.

## SENTENÇAS

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nos processos abaixo relacionados, a MM. Juíza proferiu sentenças de homologação de cálculos, cujos resumos seguem indicados.

NO : 91.2242-0  
 Autores : PEDRO RENDA FILHO e outros  
 Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanho  
 Réu : I N S S  
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda  
 Valor devido ..... CR\$ 293.655,20  
 Honorários ..... CR\$ 29.345,52  
 Custas ..... CR\$ 243,45  
 Total ..... CR\$ 323.244,17

NO : 91.1469-9  
 Autor : RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES  
 Adv. : Laudenor Jacob Gomes  
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes  
 Valor devido .... CR\$ 84.503,60 ... 1.289,7374 UFIR  
 Honorários ..... CR\$ 8.450,36 ... 128,9737 UFIR  
 Custas ..... CR\$ 1.619,40 ... 24,7161 UFIR  
 Total ..... CR\$ 94.573,36 ... 1.443,4274 UFIR

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

NO : 00.31920-7  
 Exqte : S U N A B  
 Adv. : Aláudio Costa Ferreira  
 Excdo : COMPANHIA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO - JUMBO  
 Adv. : Thadeu de Jesus e Silva  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

NO : 90.2271-1  
 Exqte : S U N A B  
 Adv. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
 Excdo : JOSÉ MANOEL SANTOS FIGUEIREDO  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, inclusive o levantamento da penhora, o arquivamento do feito.

NO : 91.566-5  
 Exqte : I N S S  
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Excdos : ESTALEIRO J. BASTOS JR. LTDA. e outros  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

NO : 91.3326-0  
 Exqte : I N S S  
 Adv. : José Maria dos S. Rodrigues Filho  
 Excdos : REDITUS AUDITÓRIA LTDA. e outros  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo e determino, após cumpridas as formalidades legais, inclusive o levantamento da penhora, o arquivamento dos autos.

NO : 93.255-4  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 Adv. : Edmar Silva Pereira  
 Excds : AGROPASTORIL E EXTRATIVA DO BRASIL S/A - PASTORIS  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

NO : 93.1510-9  
 Exqte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Carlos de Senna Mendes  
 Excds : PEDRO CARNEIRO SÁ IND. E COM.  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo e determino, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

(G.Reg.50.004)

## JUÍZO DA 2ª VARA

Ref. Proc. nº 00.11405-7  
 (classe 07000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. RUI COSTA BONCALVES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal, processo da referência, que o Ministério Público Federal move

contra ITAGIRA ROSO PIMENTEL (brasileiro, paraense, casado, telegrafista, nascido a 07.12.26, filho de Antonio Rufino de Lima e Dalila Pimentel do Reso, outrora residente na Pass. União, nº 2). E porque esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital notifica-o de que, por sentença proferida a 10.08.93, foi julgada extinta sua punibilidade, pela superveniência da prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. E para que não alegue(m) ignorância intima-o(s) da mencionada decisão (art. 392, do CPP), da qual poderá apelar, querendo, no prazo de 5 dias, desde que compareça a este Juízo e formalize referida intenção. Para o conhecimento de todos é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Seção Boletim da Justiça Federal e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. Expedido aos oito dias de outubro de 1993. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Sup. da Seção de Apoio da Sec. da 2ª Vara, digitei, e eu, *Ivanira Fonseca de Sousa*, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

*Rui Costa Boncalves*  
 Juiz Rui Costa Boncalves  
 - 2ª Vara Federal -

Ref. Proc. nº 00.25873-3  
 (classe 07000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. RUI COSTA BONCALVES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal, processo da referência, que o Ministério Público Federal move contra JALES MACHADO NEVES (brasileiro, casado, mineiro, pecuarista, nascido a 07.04.52, filho de Longino Regis de Araújo e Iridan Machado Neves, RG 209.923-SSP/GO, outrora residente na Av. Tocantins, 1200, Apto. 402 - Centro, Goiânia/GO). E porque esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital notifica-o de que, por sentença proferida a 01.07.93, foi julgada extinta a punibilidade do crime a si imputado, pela superveniência da prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do do Código Penal E para que não alegue(m) ignorância intima-o(s) da mencionada decisão (art. 392, do CPP) da qual poderá apelar, querendo, no prazo de 5 dias, desde que compareça a este Juízo e formalize tal intenção. Para o conhecimento de todos é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Seção Boletim da Justiça Federal e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. Expedido aos onze dias de outubro de 1993. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Sup. da Seção de Apoio da Sec. da 2ª Vara, digitei, e eu, *Ivanira Fonseca de Sousa*, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

*Rui Costa Boncalves*  
 Juiz Rui Costa Boncalves  
 - 2ª Vara Federal -

Ref. Proc. nº 00.27249-3  
 (classe 07000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. RUI COSTA BONCALVES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal, processo da referência, que o Ministério Público Federal move contra MARCOS ROBERTO DE SOUZA (brasileiro, solteiro, nascido a 30.06.62, filho de Roberto Boaventura de Sousa e Ana Albertina da Silva, RG 566.258-SSP/PI). E porque esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital notifica-o de que, por sentença proferida a 19.08.93, foi julgada extinta sua punibilidade pela superveniência da prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. E para que não alegue(m) ignorância intima-o(s) da mencionada decisão (art. 392, do CPP) da qual poderá apelar, querendo, no prazo de 5 dias, desde que compareça a este Juízo e formalize tal intenção. Para o conhecimento de todos é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Seção Boletim da Justiça Federal e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. Expedido aos oito dias de outubro de 1993. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Sup. da Seção de Apoio da Sec. da 2ª Vara, digitei, e eu, *Ivanira Fonseca de Sousa*, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

*Rui Costa Boncalves*  
 Juiz Rui Costa Boncalves  
 - 2ª Vara Federal -

Ref. Proc. nº 00.27448-8  
 (classe 07000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. RUI COSTA BONCALVES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo,







Portaria nº 11.574, de 27.09.93 - Designar os funcionários MARIA TEREZA NAVARRO NEIVA, TC-MAGC-2, matrícula nº 100182, INEZ BARROS DO REGO BAPTISTA, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, matrícula nº 100060 e LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR, TC-AT-2, matrícula nº 100124, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de abertura da Carta Convite nº 27/93, destinada a aquisição de revestimento vinílico, a ser realizada no dia 05.10.93, às 10:00 horas, nesta Corte de Contas. CP93/0092003-0

Portaria nº 11.579, de 30.09.93 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1993, do Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 178128, do mês de outubro para outro período a ser fixado. CP93/0091996-2

Portaria nº 11.588 de 07.10.93 - Fixar as férias relativas ao exercício de 1993, do Conselheiro MANUEL AYRES, matrícula nº 179329, para serem gozadas no período de 06.12.93 a 04.01.94. CP93/0092004-9

Portaria nº 11.602, de 13.10.93 - Designar os funcionários UAMI LE HEDWIGES NAIF DAIRES, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 100100, ALBERTO EDUARDO CORTE MENDES VELOSO, TC-AT-2, matrícula nº 300010 e PAUL DA SILVA VENIURA FILHO, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, matrícula nº 100198 para sob a Presidência da primeira constituírem a Comissão da Carta Convite nº 28/93, destinada a contratação de serviços e obras de engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra para ampliação da rede de terminais do Tribunal de Contas do Estado, a ser realizada no dia 18.10.93, às 10:00 horas nesta Corte de Contas. CP93/0092020-0

Portaria nº 11.569, de 27.09.93 - Considerando a decisão constante do Processo nº 93/52807-4, de 30.04.93; Resolve: Retificar os proventos de ALCIDES GAMA DAS NEVES, matrícula nº 580007, aposentado através da Portaria nº 9.227, de 09.10.90 e Acórdão nº 17.567, de 25.09.90, com base no art. 33, item III, alínea "a" da Constituição do Estado do Pará. CP93/0092012-0

Portaria nº 11.570, de 27.09.93 - Antecipar as férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário LEIDIMAR DE JESUS CAMPOS PINHEIRO, TC-AT-1, matrícula nº 100181, do mês de dezembro para o período de 04.11 a 03.12.93. CP93/0091915-6

Portaria nº 11.571, de 27.09.93 - Conceder à funcionária EDNA DE JESUS CASTILHO MOREIRA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 179175, dois (02) meses de licença prêmio, nos termos do art. 19 da Lei nº 5.099/83, nova redação dada aos arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749/53, no período de 27.09.93 a 27.12.93. CP93/0091987-3

Portaria nº 11.572, de 27.09.93 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário NEWTON COLARES COHEN, TC-AT-2, matrícula nº 100119, do mês de julho para o período de 14.10 a 12.11.93. CP93/0091971-7

Portaria nº 11.573, de 27.09.93 - Designar os funcionários BENE DINO GERSON LOPES DA SILVEIRA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 178411, CARLOS MIRACI HOLANDA REIS, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 100168 e LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR, TC-AT-2, matrícula nº 100124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de abertura da Carta Convite nº 26/93, destinada a contratação de serviços de assistência técnica e manutenção da aparelhos de ar condicionado, a ser realizada no dia 06.10.93, às 11:00 horas, nesta Corte de Contas. CP93/0091979-2

Portaria nº 11.575, de 28.09.93 - Antecipar as férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 100175, do mês de novembro para o período de 04.10 a 02.11.93. CP93/0092011-1

Portaria nº 11.576, de 29.09.93 - Antecipar as férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário CARLOS ALBERTO MACHADO RUIFÃO JUNIOR, Assistente de Direção TC-AM-09, matrícula nº 100107, do mês de dezembro para o período de 14.10 a 12.11.93. CP93/0091987-3

Portaria nº 11.577, de 29.09.93 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária WANDA CASTELO BRANCO DE MELO, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 178039, do mês de outubro para dezembro do corrente ano. CP93/0092019-7

Portaria nº 11.578, de 29.09.93 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária JULIETA FERREZ RICARDO, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, matrícula nº 179591, do mês de janeiro para outubro do corrente ano. CP93/0092027-8

Portaria nº 11.580, de 01.10.93 - I. Exonerar, a pedido, MARIA GOMES BENCHIMOL, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Presidência de Nível Médio TC-AM-09, a partir desta data; II. Registrar, para fins de assentamentos funcionais, elogio pelos bons serviços prestados a esta Corte. CP93/0092035-9

Portaria nº 11.581, de 01.10.93 - Considerando o poder disciplinar da Administração com relação ao serviço temporário; Considerando a natureza transitória da contratação; Resolve: Dispensar, a pedido, a partir desta data, a servidora temporária MICHELLE SADALLA NAIF DAIRES, Nível TC-AT-1, matrícula nº 100251. CP93/0092043-0

Portaria nº 11.582, de 01.10.93 - Nomear MICHELLE SADALLA NAIF DAIRES, matrícula nº 100251, para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico da Presidência de Nível Médio TC-AM-09, a partir desta data. CP93/0092051-0

Portaria nº 11.601 de 13.10.93 - Fixar as férias relativas ao exercício de 1993, do Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 178128, para serem gozadas no período de 14.10 a 12.11.93. CP93/0092036-7

Portaria nº 11.591 de 08.10.93 - Conceder à funcionária RUTH HELENA MAUES DE SOUZA MARTINS, TC-AM-09, matrícula nº 100084, (30) trinta dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 30.09 a 29.10.93. CP93/0091970-9

Portaria nº 11.592 de 08.10.93 - Conceder à funcionária ROBERTA CRISTINA CASTELO BRANCO ALENCAR, Assistente de Direção TC-AM-09, matrícula nº 300012, quinze (15) dias de licença em prorrogação para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 15 a 29.08.93. CP93/0092044-8

Portaria nº 11.593 de 08.10.93 - Conceder à funcionária MARIA DO SOCORRO MAUES DE SOUZA, Assessor Técnico classe "B" TC-AT-4, matrícula nº 966240, doze (12) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 20.09 a 01.10.93. CP93/0092052-9

Portaria nº 11.594 de 08.10.93 - Conceder ao funcionário PAULO SERGIO SANTOS MELO, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, matrícula nº 179310, sete (07) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 11 a 17.08.93. CP93/0092060-0

Portaria nº 11.603 de 13.10.93 - CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91. RESOLVE: CONTRATAR RAIMUNDO PEREIRA

DOS SANTOS, matrícula nº 100294, para que, em caráter temporário e pelo prazo de (06) meses, a partir de 14.10.93, com carga de trinta (30) horas semanais, exerça atividades correspondentes ao Nível TC-AC-9.

(G.Reg.50.066)  
CP93/0092068-5

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM E PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Instrumento do Contrato, por conveniência administrativa, no que se refere ao prazo de vigência.

PRAZO: Prorrogado até 15/11/93

VALOR: É o valor fixado para março no contrato original, corrigido pelo IGPH até 15/11/93

DOTAÇÃO: 12103.01020022.022-3132.00

DATA: 13/10/93

Expedito Leal Ribeiro  
- Procurador Geral - CP93/0091962-8

PORTARIA Nº 054/93/PTCH, DE 20 DE OUTUBRO DE 1993

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor CLAUDIO SERGIO FERNANDES OLIVEIRA, no valor de CR\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS REAIS), para fazer face a despesas de pronto pagamento do Órgão, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ..... CR\$ 12.000,00

Publique-se e Cumpra-se.

Expedito Leal Ribeiro  
- Procurador Geral -

(G.Reg.50.060)  
CP93/0091954-7

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº-139/93

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05.11.93 14,20 horas, serão levados a público o pregão de VENDA e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por BENEDITO DE ASSUNÇÃO contra CCA-CONSTRUÇÕES CÍVIS DA AMAZONIA LTDA, nos autos do Processo nº-14-1945/92, bem como que encontram-se no depósito público do Espírito Tribunal Regional da 8ª Região, e que são os seguintes:

01(UMA) camioneta PICH-UP, a álcool, Modelo VW Saveliro CI, ano de fabricação 1991 e Modelo 1992, chassi9BWZZ32MP243251, Placa DE-8649, cor vermelha, no estado. Valor de CR\$-700.000,00.

01(UM) cofre de aço, marca MAJESTIC, comp. 0,80m de comprimento, cor cinza, com uma porta, no estado. Valor de CR\$-10.000,00

04(QUATRO) mesas de madeiras, pés de ferro, com 03 gavetas, no estado Valor CR\$-3.000,00 cada, somando todas Total de CR\$-12.000,00.

(1) Máquina de calcular Sharp comp. CS463 B com visor, cor gelo, série 000903, no estado Valor CR\$-6.000,00.

(01) UMA máquina de calcular Sharp comp. CS-1059, cor gelo, série79027458, no estado, no valor de CR\$-5.000,00.

03 (três) cadeiras estofadas pretas, pés de ferro, no estado. Valor de CR\$-2.000,00 cada, Total CR\$-6.000,00.

01(UMA) cadeira estofada giratória, escura com rodinhas, no estado. Valor CR\$-3.000,00.

02(Duas) cadeiras estofadas, de pano vermelho, pés de ferro escuros, no estado. Valor de CR\$-3.000,00 cada uma. Total CR\$-6.000,00.

01(UMA) cadeira estofada, de pano vermelho de marca ALBERFLEX como as duas acima, de rodinhas, no estado. Valor de CR\$-4.000,00.

01(UM) aparelho de Ar refrigerador Philco, 12.000 BTUS aproximado, sem n/visível, no estado no valor de CR\$-10.000,00.

01(UMA) máquina de cópias xerox, marca NASHUA 1215 N4-ER-36527, no estado. Valor de CR\$-200.000,00.

01(UMA) máquina de escrever elétrica, marca Olivetti TEKNE 3, cinza, 200espaços, sem número visível, no estado. Valor de CR\$-30.000,00.

01(UMA) mesa de madeira, com 05 gavetas, no estado. Valor de CR\$-5.000,00.

01(UMA) máquina de escrever elétrica, marca Olivetti, com 130 espaços, cinza, s/nº visível, no estado. Valor de CR\$-20.000,00.

01(UMA) máquina de escrever Olivetti Linoa 98, cinza nº-1406442, 210 espaços, manual, no estado, valor de CR\$-10.000,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: CR\$-1.027.000,00.

(HUM MILHÃO, VINTE E SETE MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deve comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº-750.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 11.10.93. Eu, J. Araújo, da lotofeifei, e eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
PRESIDENTE DA 1ª JCTJ DE BELÉM  
(G.Reg.50.054)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
Trav. D. Pedro I, Nº750 - Praça Santos Dumont  
B E L É M - 66.050-450 - P A R Á.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
=====

A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juiza do Trabalho, em exercício na Presidência da MM, QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADA a razão social MASERVA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO LTDA, bem como seus sócios PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA, OLAVO ACATAUASSU TEIXEIRA e MARIA LUIZA FARIAS ACATAUASSU TEIXEIRA, bem como todos os interessados que assim se entenda, ora se encontrando em lugar incerto e desconhecido deste Juízo, identificados como Devedores nos autos do Processo de Execução nº. 49.JCJ-CPE-1.500/92, ajuizado por REGINA CÉLIA FERREIRA LAGE, de que esta Justiça procedeu a CONSTRUÇÃO JUDICIAL sobre o bem abaixo descrito, para garantia da dívida no presente feito, o qual será levado à hasta pública, para venda, conforme segue:

# 01(HUM) TERRENO EDIFICADO, LOCALIZADO NA ESTRADA DO MURUBIRA, ÂNGULO COM A RUA DA COSANPA, NA ILHA DE MOSQUEIRO, NESTE ESTADO, COLETADA SOB O Nº.2.779, DISTRITO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 42,00 METROS DE FRENTE POR 110,00 METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM BENFEITORIA COBERTA COM TELHAS DE BARRO, ESTILO FRANCÊS, POSSUINDO NO ANDAR SUPERIOR TRÊS QUARTOS, DUAS SALAS E SANITÁRIO, COM PISO EM MADEIRA, ESCADA CENTRAL EM CONCRETO, NO ANDAR INFERIOR OU PORÃO POSSUI AMPLA SALÃO, COM PISO REVESTIDO EM MOSAICOS COLORIDOS, DOIS QUARTOS, COZINHA E SANITÁRIOS, A ÁREA ESTÁ TODA MURADA, CONTENDO NA PARTE LATERAL ESQUERDA DO TERRENO UMA PEQUENA PISCINA DE 9,00 M²., TUDO DEVIDAMENTE TRANSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS DO SEGUNDO OFÍCIO, SOB MATRÍCULA 301, ÀS FL5. 301 DO LIVRO 2-F.U. ....

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 010 dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA e TRÊS (ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário). E eu, GRAZIELA LEITE COLARES, Juiza do Trabalho, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES  
Juiza do Trabalho  
(G.Reg.50.007)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE PENHORA**

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. ARIODANTE ANGELINE, para tomar ciência de que, nos autos do processo nº 5ª JCTJ-1266/92, entre partes: PAULO DE SOUZA, exequente e ARIODANTE ANGELINE, executado, foi decretada a penhora sobre o imóvel situado à Rodovia Augusto Montenegro - Park Augusto Montenegro, Lote 16, Quadra 8, de propriedade do executado acima mencionado, para garantia da execução, podendo V. Sa. apresentar Embargos à Penhora no prazo de cinco dias.

O presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro de 1993. Eu, Luciano Vicente Castiglioni, Técnico Judiciário, e eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUCIANO VICENTE CASTIGLIONI  
Juiz do Trabalho  
(G.Reg.49.792)



# CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

## I. CUIDADOS COM A ÁGUA



▪ Ferva a água de beber.

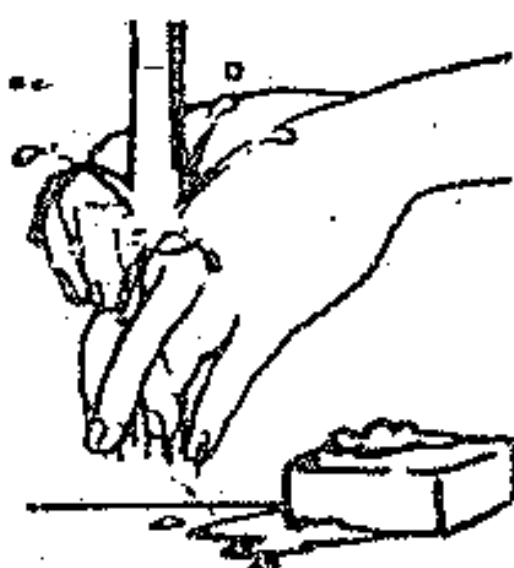


▪ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



▪ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

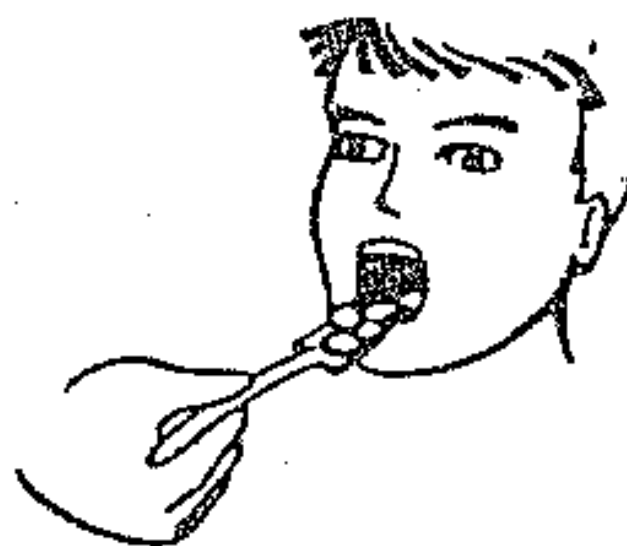
## 2. HIGIENE PESSOAL



▪ Lave bem as mãos com água e sabão:



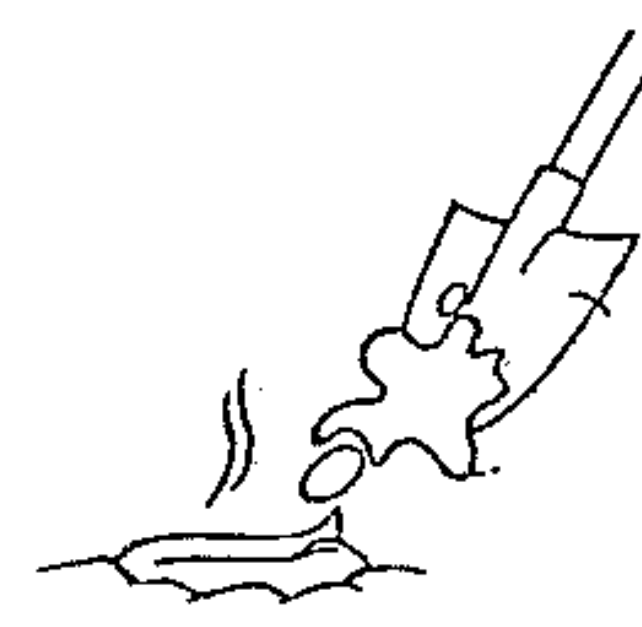
▪ antes de preparar os alimentos;



▪ antes de comer;



▪ depois de defecar.

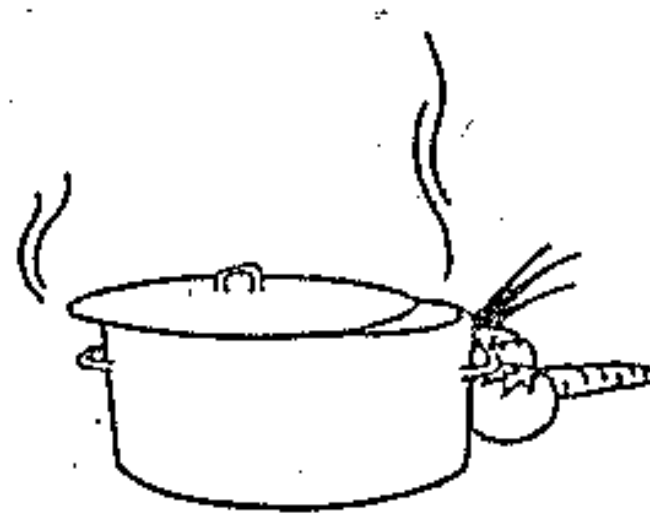


▪ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

## 3. HIGIENE DOMÉSTICA



▪ Só beba água e leite fervidos.



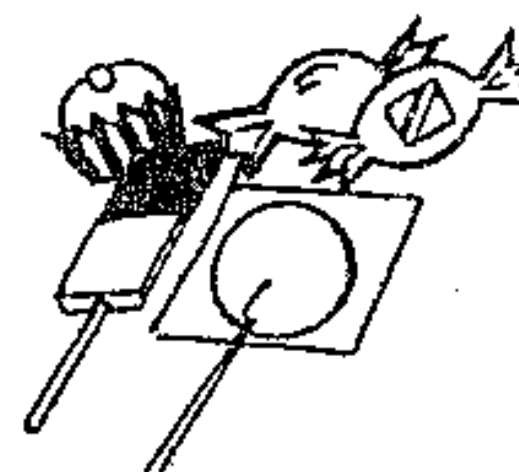
▪ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



▪ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



▪ Proteja os alimentos contra as moscas.



▪ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



▪ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

### ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.